

**LEI Nº 7.840 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cascavel para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, o art. 4º, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, e o art. 66, da Lei Orgânica do Município, estabelece as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2026/2029;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**§1º** As diretrizes orçamentárias têm, dentre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;





**§ 2º** A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2026, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

#### **Capítulo I – Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 2º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - as metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II – a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2024;
- III - as metas fiscais previstas para 2026, 2027 e 2028, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
- IV - a evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- V - a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VI - a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel, de acordo com o art. 4º, §2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VII - a estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, §2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- VIII – a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e



**IX - obras em Andamento.**

**§ 1º** As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

**§ 2º** Na hipótese prevista pelo §1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do *caput* deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual;

**Art. 3º** Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2026.

**Parágrafo único.** A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**§1º** Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2026, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

**§2º** Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2026 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

**§ 3º** Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

**§ 4º** Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

**Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraída do Plano Plurianual**



**Art. 5º** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

**§ 1º** Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

**§ 2º** As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2026 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**§ 3º** Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

### **Capítulo III - Da Estrutura e Organização do Orçamento**

**Art. 6º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, em que descreve o detalhado em unidades e medidas;





VI - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VII - subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

VIII - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IX - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

X - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários;

XI - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

**§1º** Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

**§ 3º** A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 7º** Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

**Parágrafo único.** As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 8º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal;

I. Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se, nesta última, o órgão a que se refere o inciso II; e

II. Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 10.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 de novembro de 2025, será composto de:

I - mensagem de lei;

II - projeto de lei;

III - anexos contendo detalhadamente das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social;

IV - quadros das receitas e despesas; e

V - discriminação da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do orçamento fiscal;

II - evolução da despesa do orçamento fiscal;

III - evolução das receitas da seguridade social;

IV - evolução das despesas da seguridade social;

V - consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;

VI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;

VII - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 29/00;

VIII - programação referente à aplicação de recursos na assistência social;

IX - programação referente aos gastos;





X - programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101, de 2000;

XI - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 2000, e o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XII - anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;

XIV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;

XV - demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato; e

XVI - demonstrativo da evolução da dívida pública.

**Art. 11.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá a organização do projeto de Lei.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá incluir, na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

**Parágrafo único.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

## **Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações**

### **Seção I - Das Diretrizes Gerais**

**Art. 13.** O orçamento fiscal e da seguridade social compreendem o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.





**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão a Divisão de Planejamento Orçamentário, até 15 de outubro de 2025, as alterações propostas para o orçamento 2026, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, observadas as disposições desta Lei.

**Art. 14.** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG – a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei, cabendo a cada Secretaria e ou Unidade a responsabilidade pela elaboração e análise das atividades e projetos que serão executados pelas mesmas no exercício 2026.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação, Fundos e Empresas Públicas;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

**Art. 15.** A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2026 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§1º** Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo disponibilizou o site [www.participacascavel.com.br](http://www.participacascavel.com.br) e organizou audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

**§2º** A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 16.** Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação.

**Parágrafo único.** A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva





legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou servidores comissionados.

**Art. 17.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, dando sequência aos levantamentos para elaboração do Projeto do Plano Plurianual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes e com base de correção relativa a 1º de julho de 2025.

**§1º** As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras foram convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente no contrato de internalização de recursos nº 463790147 de 03 de fevereiro de 2025 (Mesa de Câmbio – Banco do Brasil) e posteriores.

**§2º** No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2025 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

**§3º** O Poder Executivo, no prazo de até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no §2º deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

**Art. 18.** O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

**Art. 19.** Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2026.

**Parágrafo único.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior:





**Art. 20.** Constará no projeto de lei orçamentária reserva de contingência, para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 4º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais.

**§1º** A reserva de contingência será fixada em montante equivalente a, no mínimo, 0,1 % (zero vírgula um décimo de por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta, obedecidos o disposto na Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída não precisar ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§3º** A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

**Art. 21.** Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2026 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 22.** Os procedimentos administrativos de elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro deverão ser observados, quando:

**§1º** Da implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua





cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

**§2º** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 23.** As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## **Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 24.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de previdência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições patronal e dos servidores para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

II - de receitas oriundas de aplicações financeiras;

III – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal para cobertura do déficit atuarial;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

**Parágrafo único.** O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 10, inciso III, desta Lei.

## **Seção III - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

**Art. 25.** O Chefe do Poder Executivo Municipal sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, por meio de ato próprio do Executivo Municipal, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.





**§ 1º** O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa; e

II - cronograma de desembolso mensal de despesas;

**§ 2º** Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

**Art. 26.** Na Lei Orçamentária Anual, serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no art. 100 da Constituição Federal e demais dispositivos que disponham sobre a matéria.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme o regime de pagamento adotado pelo Município.

**Art. 27.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho do corrente ano a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026.

**Parágrafo único.** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 101, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 28.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;





III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional; e

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto neste artigo.





**§ 6º** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 29.** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

**§ 1º** A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

**§ 2º** Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

**§ 3º** O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027.

**Art. 30.** Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

**§ 1º** No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

**§ 2º** A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

**Art. 31.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção





de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**§ 1º** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2026, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**§ 2º** A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

**§ 3º** A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2026, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

**§ 4º** Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

#### **Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 32.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos financeiros disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**§1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais.

**§2º** Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

**§3º** Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:





- I - superávit financeiro do exercício de 2025, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2026;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
- IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

**Art. 33.** No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares previamente autorizados na Lei Orçamentária de 2026 com valores insuficientes, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores com a devida publicidade.

**Art. 34.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incorporar, na proposta orçamentária de 2026, as eventuais modificações ocorridas na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação Federal ou Estadual ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias;

II – criar, alterar ou extinguir os códigos das Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais; e

III – criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em seus Créditos Adicionais em atendimento à legislação vigente.

**Art. 35.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de dezembro de 2026, por ato próprio do Executivo.

**Art. 36.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações; e

II - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, no produto, ou na unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

**Art. 37.** Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 38.** A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que os Poderes Executivo e Legislativo ficarão autorizados por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares.





**Art. 39.** Fica o Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta, da Seguridade Social e do Poder Legislativo.

**Art. 40.** Fica autorizado ao Poder Executivo por ato próprio, no decorrer do exercício de 2026, a incluir novos Grupos de Natureza de Despesas e Elementos de Despesas, respeitando a Categoria Econômica prevista inicialmente na ação (projeto ou atividade) orçamentária já existente.

## **Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

### **Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

**Art. 41.** A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**§ 1º** Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

**§ 2º** As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* deste artigo serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

### **Subseção II - Das Subvenções Sociais**

**Art. 42.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas afins.

### **Subseção III - Das Contribuições Correntes**

**Art. 43.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;





II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2026; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** No caso dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

#### **Subseção IV - Dos Auxílios**

**Art. 44.** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146, de 2015;





VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305, de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.043, de 2022; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

**§1º** No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

**§2º** No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

#### **Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 45.** Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo; e

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;





III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade, ou quitados os débitos, ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fique demonstrado formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

**Art. 46.** É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

**Art. 47.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.





**Parágrafo único.** Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet, relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I – nome e CNPJ da entidade;
- II – nome, função e CPF dos dirigentes;
- III – área de atuação;
- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere; e
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

**Art. 48.** Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005.

**Art. 49.** As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 50.** Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência; e
- II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**Parágrafo único.** Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.





### **Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos**

**Art. 51.** Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

**§ 1º** No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; e
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

**§ 2º** Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.

**§ 3º** As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

### **Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 52.** O Poder Executivo fará constar, na programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada, inclusive com a previdência social.

**Art. 53.** A Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.





## **Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 54.** No exercício de 2026, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 13 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**§ 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2025, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e as requisições autorizadas para convocações de candidatos até o momento do levantamento dos dados realizado pelo Departamento de Pessoas, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 54 desta Lei.

**§ 2º** A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

**Art. 55.** Para fins dos limites previstos no art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, o cálculo das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá observar as prescrições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a norma que lhe for superveniente.

**Art. 56.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;





VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração; e

IX – realizar ações de promoção a saúde do servidor, como forma de prevenir o adoecimento e proporcionar qualidade de vida no âmbito do trabalho e fora dele.

**§ 1º** No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada; e

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

**§ 2º** No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de seis meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

**§ 3º** No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 4º** Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

**Art. 57.** Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, nos Poderes Executivo e Legislativo, a





contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens; e
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

## **Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 58.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2026;

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

**Art. 59.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

**§ 1º** A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; e





b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

**§ 2º** Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**§ 3º** Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

**Art. 60.** Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita.

### Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

**Art. 61.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União ou do Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Parágrafo único.** A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 62.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 14, §3º, II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, cancelar os débitos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**Art. 63.** As emendas individuais apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que deste montante 50% (cinquenta por





cento) deverá ser destinado a ações e serviços públicos de saúde conforme disciplinado na Emenda à Lei Orgânica do Município de Cascavel nº 31, de 2023.

**Art. 64.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 65.** Caso a Lei orçamentária Anual não seja aprovada até 31 de dezembro de 2025, fica autorizado o Executivo Municipal, a executar a sua programação até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

**Art. 66.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal,**  
Cascavel, 24 de novembro de 2025.

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal.





# ANEXO I

## Metas e Prioridades da Administração Municipal





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Órgão: 01 - Câmara Municipal                           |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|--|
| Unidade: 001 - Câmara Municipal                        |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Programa: 0001 - Ação Legislativa                      |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                              | Descrição                                                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 1302                                                   | Executar reformas, melhorias e a manutenção no prédio da Câmara Municipal.                                                                               | P    | Local Reformado e mantido       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 1.585.000,00    | 1.585.000,00  |  |
| 2001                                                   | Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal.                                  | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 44.002.000,00   | 44.002.000,00 |  |
| 2209                                                   | Adquirir equipamentos, móveis, utensílios e veículos para o Poder Legislativo.                                                                           | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 1.233.000,00    | 1.233.000,00  |  |
| 2491                                                   | Realizar concurso público de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.                                                                             | A    | Concurso Público                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 180.000,00      | 180.000,00    |  |
| Total do Programa                                      |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             | 0,00            | 47.000.000,00   | 47.000.000,00 |  |
| Total do Órgão                                         |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             | 0,00            | 47.000.000,00   | 47.000.000,00 |  |
| Órgão: 03 - Secretaria Muni. de Comunicação Social     |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Comunicação Social   |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Programa: 0003 - Comunicação Social.                   |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                              | Descrição                                                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 2003                                                   | Manutenção e desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.                                                                                       | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 2.590.000,00    | 2.590.000,00  |  |
| 2214                                                   | Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.                                                                       | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 20.000,00       | 20.000,00     |  |
| 2691                                                   | Realizar campanhas publicitárias educativas nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. | A    | Campanhas Realizadas            | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 1.000.000,00    | 1.000.000,00  |  |
| Total do Programa                                      |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             | 0,00            | 3.610.000,00    | 3.610.000,00  |  |
| Total do Órgão                                         |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             | 0,00            | 3.610.000,00    | 3.610.000,00  |  |
| Órgão: 05 - Secretaria Muni de Finanças                |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Finanças             |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Programa: 0008 - Administração Financeira e Tributária |                                                                                                                                                          |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                              | Descrição                                                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 1577                                                   | Realizar o recadastramento e atualização imobiliária do Município de Cascavel                                                                            | P    | Cadastro Imobiliário Atualizado | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 9.723.435,00    | 10.000,00       | 9.733.435,00  |  |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 2126                                        | Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.                                                                                        | A    | Órgão Mantido                                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 17,011,004,00   | 7,564,585,00    | 24,575,589,00  |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2320                                        | Aquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Finanças.                                                                                                                                     | A    | Órgão equipado                                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 500,000,00      | 20,000,00       | 520,000,00     |
| 2321                                        | Realizar a Readequação e a Manutenção da Estrutura Física da Secretaria de Finanças, inclusive a readequação da estrutura física para implementação do Programa de Recuperação da Dívida Ativa do Município. | A    | Local Readequado                               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1,050,000,00    | 0,00            | 1,050,000,00   |
| 2567                                        | Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Contribuintes - CMCR.                                                                                                                                     | A    | Conselho de Contribuintes Mantido              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 74,000,00       | 74,000,00      |
| Total do Programa                           |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             | 28,284,439,00   | 7,668,585,00    | 35,953,024,00  |
| Unidade: 002 - Encargos Gerais do Município |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0000 - Encargos Especiais         |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 3001                                        | Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.                                                                 | O    | Dívida Pública                                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 142,000,000,00  | 142,000,000,00 |
| 3002                                        | Efetuar o pagamento de sentenças e custas judiciais de acordo com a legislação em vigor.                                                                                                                     | O    | Dívida com Precatórios e Sentenças Judiciais % | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 6,000,000,00    | 62,600,000,00   | 68,600,000,00  |
| 3003                                        | Efetuar o recolhimento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP.                                                                                                                | O    | Contribuição %                                 | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 70,000,00       | 17,000,000,00   | 17,070,000,00  |
| 3004                                        | Realizar o pagamento de indenizações e restituições.                                                                                                                                                         | O    | Pagamento Efetuado %                           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 950,000,00      | 4,100,000,00    | 5,050,000,00   |
| 3005                                        | Realizar o pagamento do aporte para cobertura do Déficit Atuarial ao RPPS.                                                                                                                                   | O    | Deficit Atuarial                               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 112,836,476,00  | 112,836,476,00 |
| 3006                                        | Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a Dívida Pública Externa.                                                                                                       | O    | Dívida Pública                                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 33,410,000,00   | 33,410,000,00  |
| 8001                                        | Realizar o pagamento de despesas do exercício anterior.                                                                                                                                                      | O    | Pagamento Efetuado %                           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 10,000,00       | 10,000,00      |
| Total do Programa                           |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             | 7,020,000,00    | 371,956,476,00  | 378,976,476,00 |
| Programa: 0012 - Reserva de Contingência    |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                   | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 9009                                        | Reserva de Contingência.                                                                                                                                                                                     | R    | Reserva Mantida                                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 2,500,000,00    | 2,500,000,00   |
| Total do Programa                           |                                                                                                                                                                                                              |      |                                                |                           |             | 0,00            | 2,500,000,00    | 2,500,000,00   |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



Programa: 0086 - Reserva Orçamentária para atender as Emendas Impositivas

| Cód. Ação                                                  | Descrição                                                                                                                                             | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2795                                                       | Reserva Orçamentária para atender as Emendas Impositivas Municipais                                                                                   | A    | Reserva Mantida                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 16.662.500,00   | 16.662.500,00  |
| Total do Programa 0,00 16.662.500,00 16.662.500,00         |                                                                                                                                                       |      |                                       |                           |             |                 |                 |                |
| Total do Órgão 35.304.439,00 398.787.561,00 434.092.000,00 |                                                                                                                                                       |      |                                       |                           |             |                 |                 |                |
| Órgão: 07 - Secretaria Muni de Educação                    |                                                                                                                                                       |      |                                       |                           |             |                 |                 |                |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Educação                 |                                                                                                                                                       |      |                                       |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0054 - Ensino Fundamental                        |                                                                                                                                                       |      |                                       |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                  | Descrição                                                                                                                                             | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1099                                                       | Reformar e ampliar escolas e demais unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino.                                                             | P    | Unidade Escolar Ampliada/Reformada    | Metros Quadrados          | 17500,0000  | 2.000.000,00    | 0,00            | 2.000.000,00   |
| 1106                                                       | Construir Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos                                                                                              | P    | Unidade Escolar Construída            | Metros Quadrados          | 1000,0000   | 2.000.000,00    | 0,00            | 2.000.000,00   |
| 1451                                                       | Concluir construção de unidade escolar - demais fontes de recursos.                                                                                   | P    | Unidades escolares construídas        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.000.000,00    | 0,00            | 1.000.000,00   |
| 2132                                                       | Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.                                           | A    | Profissionais                         | Outras Unidades e Medidas | 880,0000    | 87.824.975,00   | 0,00            | 87.824.975,00  |
| 2133                                                       | Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.                                      | A    | Profissionais                         | Outras Unidades e Medidas | 2930,0000   | 168.381.488,00  | 0,00            | 168.381.488,00 |
| 2135                                                       | Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.                                                                                                   | A    | Unidade Escolar                       | Outras Unidades e Medidas | 131,0000    | 960.000,00      | 0,00            | 960.000,00     |
| 2136                                                       | Manutenção do transporte escolar.                                                                                                                     | A    | Alunos Atendidos                      | Pessoas                   | 4000,0000   | 21.900.000,00   | 2.820.000,00    | 24.720.000,00  |
| 2169                                                       | Realizar a manutenção da estrutura física das unidades escolares - demais fontes de recursos.                                                         | A    | Local Mantido                         | Outras Unidades e Medidas | 71,0000     | 3.050.000,00    | 0,00            | 3.050.000,00   |
| 2222                                                       | Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as escolas e demais unidades administrativas da Educação - demais fontes de recursos. | A    | Escolas e Unidades de Apoio Equipadas | Outras Unidades e Medidas | 71,0000     | 1.060.825,00    | 0,00            | 1.060.825,00   |
| 2429                                                       | Manter o Programa Fundo Rotativo nas unidades escolares.                                                                                              | A    | Escolas                               | Outras Unidades e Medidas | 65,0000     | 1.290.000,00    | 0,00            | 1.290.000,00   |
| 2460                                                       | Realizar a distribuição gratuita de kits escolares para alunos matriculados na Rede Municipal de Cascavel - demais fontes de recursos.                | A    | Alunos Atendidos                      | Pessoas                   | 33857,0000  | 7.000.000,00    | 0,00            | 7.000.000,00   |
| 2467                                                       | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - demais fontes de recursos.                                                        | A    | Alunos Matriculados                   | Pessoas                   | 19100,0000  | 52.996.000,00   | 0,00            | 52.996.000,00  |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                                                     |                                                                                                               |      |                                    |                           |                |                 |                 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|---------------------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2595                                                                                | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                        | A    | Servidor Capacitado - %            | Outras Unidades e Medidas | 100,0000       | 540.000,00      | 0,00            | 540.000,00     |
| Total do Programa                                                                   |                                                                                                               |      |                                    |                           | 350.003.288,00 | 2.820.000,00    | 352.823.288,00  |                |
| Programa: 0055 - Elevação da Escolaridade Média com a Educação de Jovens e Adultos. |                                                                                                               |      |                                    |                           |                |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                                           | Descrição                                                                                                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física    | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 2138                                                                                | Remunerar os profissionais da Educação de Jovens e Adultos, no exercício da docência (Grupo EJA).             | A    | Profissionais                      | Outras Unidades e Medidas | 27,0000        | 1.367.436,00    | 0,00            | 1.367.436,00   |
| 2461                                                                                | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos.                                  | A    | Alunos Atendidos                   | Pessoas                   | 300,0000       | 570.000,00      | 0,00            | 570.000,00     |
| Total do Programa                                                                   |                                                                                                               |      |                                    |                           | 1.937.436,00   | 0,00            | 1.937.436,00    |                |
| Programa: 0056 - Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado           |                                                                                                               |      |                                    |                           |                |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                                           | Descrição                                                                                                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física    | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 2139                                                                                | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Especial.                                             | A    | Alunos Atendidos                   | Pessoas                   | 2150,0000      | 930.000,00      | 0,00            | 930.000,00     |
| 2225                                                                                | Firmar parcerias com entidades para a oferta de Educação Especializada de Pessoas com Necessidades Especiais. | A    | Parcerias                          | Outras Unidades e Medidas | 3,0000         | 1.250.000,00    | 0,00            | 1.250.000,00   |
| 2462                                                                                | Remunerar os profissionais da Educação Especial, no exercício da docência (grupo CLE).                        | A    | Profissionais                      | Outras Unidades e Medidas | 90,0000        | 4.487.039,00    | 0,00            | 4.487.039,00   |
| Total do Programa                                                                   |                                                                                                               |      |                                    |                           | 6.667.039,00   | 0,00            | 6.667.039,00    |                |
| Programa: 0058 - Educação Infantil                                                  |                                                                                                               |      |                                    |                           |                |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                                           | Descrição                                                                                                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física    | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1108                                                                                | Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - demais fontes de recursos.                       | P    | Unidade Escolar Ampliada/Reformada | Metros Quadrados          | 2097,9900      | 2.000.000,00    | 0,00            | 2.000.000,00   |
| 1308                                                                                | Construir Centros Municipais de Educação Infantil                                                             | P    | Unidade Escolar Construída         | Metros Quadrados          | 4525,7900      | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00     |
| 1430                                                                                | Concluir Centros Municipais de Educação Infantil.                                                             | P    | CMEI Concluído                     | Metros Quadrados          | 500,0000       | 200.000,00      | 0,00            | 200.000,00     |
| 2141                                                                                | Remunerar os profissionais que desenvolvem ações para a manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.    | A    | Profissionais                      | Outras Unidades e Medidas | 1100,0000      | 44.283.200,00   | 0,00            | 44.283.200,00  |
| 2142                                                                                | Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência.                      | A    | Profissionais                      | Outras Unidades e Medidas | 880,0000       | 120.764.037,00  | 0,00            | 120.764.037,00 |
| 2199                                                                                | Realizar a manutenção da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB.               | A    | Cmei Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 66,0000        | 1.600.000,00    | 0,00            | 1.600.000,00   |
| 2226                                                                                | Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil.   | A    | CMEIS Equipados                    | Outras Unidades e Medidas | 66,0000        | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00     |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 36 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**

| 2227                                                                                          | Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando o aumento na oferta de vagas para a Educação Infantil.                                                        | A    | Alunos Atendidos            | Pessoas                   | 380,0000                 | 1.750.000,00          | 0,00                | 1.750.000,00          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 2428                                                                                          | Manter o Programa Fundo Rotativo nos Centros de Educação Infantil.                                                                                                                 | A    | CMEI Atendido               | Outras Unidades e Medidas | 66,0000                  | 1.320.000,00          | 0,00                | 1.320.000,00          |
| 2464                                                                                          | Manutenção das atividades da Educação Infantil - demais fontes de recursos.                                                                                                        | A    | Alunos Matriculados         | Pessoas                   | 14960,0000               | 31.200.000,00         | 0,00                | 31.200.000,00         |
| <b>Programa: 0059 - Merenda Escolar, Nutrição e Bem Estar.</b>                                |                                                                                                                                                                                    |      |                             |                           | <b>Total do Programa</b> | <b>204.117.237,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>204.117.237,00</b> |
| Cód. Ação                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade Medida            | Meta Física              | Valor Vinculado       | Valor Ordinário     | Valor Total           |
| 2143                                                                                          | Ofertar merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, priorizando produtos orgânicos da agricultura familiar.                                                        | A    | Alunos Atendidos            | Pessoas                   | 34360,0000               | 17.300.000,00         | 5.700.000,00        | 23.000.000,00         |
| <b>Programa: 0064 - Educação em Tempo Integral, inclusão e extensão do Ensino Fundamental</b> |                                                                                                                                                                                    |      |                             |                           | <b>Total do Programa</b> | <b>17.300.000,00</b>  | <b>5.700.000,00</b> | <b>23.000.000,00</b>  |
| Cód. Ação                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade Medida            | Meta Física              | Valor Vinculado       | Valor Ordinário     | Valor Total           |
| 2471                                                                                          | Firmar parcerias com instituições privadas sem fins lucrativos, visando ampliar e manter a Educação em Tempo Integral - demais fontes de recursos.                                 | A    | Alunos Atendidos            | Pessoas                   | 4000,0000                | 7.000.000,00          | 0,00                | 7.000.000,00          |
| <b>Órgão: 08 - Secretaria Muni de Saúde</b>                                                   |                                                                                                                                                                                    |      |                             |                           | <b>Total do Programa</b> | <b>7.000.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>7.000.000,00</b>   |
| <b>Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                |                                                                                                                                                                                    |      |                             |                           | <b>Total do Órgão</b>    | <b>587.025.000,00</b> | <b>8.520.000,00</b> | <b>595.545.000,00</b> |
| <b>Programa: 0015 - Atenção Primária</b>                                                      |                                                                                                                                                                                    |      |                             |                           |                          |                       |                     |                       |
| Cód. Ação                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                          | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço) | Unidade Medida            | Meta Física              | Valor Vinculado       | Valor Ordinário     | Valor Total           |
| 1574                                                                                          | Construir Unidades de Saúde.                                                                                                                                                       | P    | Obra Concluída              | Outras Unidades e Medidas | 3,0000                   | 14.285.000,00         | 0,00                | 14.285.000,00         |
| 2026                                                                                          | Executar as ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).                                                                                                                | A    | Número de Visitas           | Outras Unidades e Medidas | 80,0000                  | 470.000,00            | 0,00                | 470.000,00            |
| 2028                                                                                          | Manter os atendimentos previstos nos Programas de Assistência Odontológica, bem como renovar a aparelhagem utilizada, visando a maximização do atendimento odontológico municipal. | A    | Procedimentos Realizados    | Outras Unidades e Medidas | 330,0000                 | 882.000,00            | 0,00                | 882.000,00            |
| 2029                                                                                          | Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.                                                                                                   | A    | Plano Desenvolvido          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000                   | 337.015.226,00        | 361.020,00          | 337.376.246,00        |
| 2031                                                                                          | Desenvolver ações pertinentes a operacionalização da gestão do SUS.                                                                                                                | A    | Programa Implantado         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000                   | 8.462.000,00          | 0,00                | 8.462.000,00          |
| 2230                                                                                          | Equipar as Unidades de Saúde bem como os serviços voltados a Atenção Básica em Saúde da população.                                                                                 | A    | Unidades equipadas %        | Outras Unidades e Medidas | 100,0000                 | 150.000,00            | 0,00                | 150.000,00            |




**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 37 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



| 2322                                                                                                                           | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde.                                                                                                                                                                           | A    | Ações de Saúde %                        | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 4.371.500,00          | 0,00              | 4.371.500,00          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| 2425                                                                                                                           | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações relacionadas ao Programa Saúde na Escola.                                                                                                                                           | A    | Crianças Atendidas                      | Pessoas                   | 80,0000     | 335.710,00            | 0,00              | 335.710,00            |
| 2446                                                                                                                           | Manter e coordenar as atividades do Programa Consultório na Rua.                                                                                                                                                                                                                         | A    | Atendimentos Realizados                 | Pessoas                   | 2900,0000   | 70.000,00             | 0,00              | 70.000,00             |
| 2447                                                                                                                           | Efetuar atendimentos nas unidades prisionais existentes no Município.                                                                                                                                                                                                                    | A    | Atendimentos Realizados                 | Pessoas                   | 4500,0000   | 395.000,00            | 0,00              | 395.000,00            |
| 2448                                                                                                                           | Efetuar atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei no Município.                                                                                                                                                                                                                | A    | Adolescentes Atendidos                  | Pessoas                   | 100,0000    | 290.000,00            | 0,00              | 290.000,00            |
| 2449                                                                                                                           | Desenvolver ações relativas à manutenção e qualificação do Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                  | A    | Conferências Realizadas                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 53.000,00             | 0,00              | 53.000,00             |
| 2552                                                                                                                           | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes ao Programa de Residência Médica e Multiprofissional.                                                                                                          | A    | Profissionais                           | Outras Unidades e Medidas | 45,0000     | 2.388.000,00          | 0,00              | 2.388.000,00          |
| 2553                                                                                                                           | Efetuar atendimentos de ginecologia, clínica geral, odontologia e pediatria por meio da Unidade Móvel, direcionados a pontos de grande fluxo e aos territórios cidadãos, com vistas à orientação, conscientização, prevenção e promoção à saúde da população.                            | A    | Atendimentos Realizados                 | Pessoas                   | 3000,0000   | 17.000,00             | 0,00              | 17.000,00             |
| 2595                                                                                                                           | Promover a capacitação de servidores, buscando o desenvolvimento e aprimoramento das ações e serviços público de saúde na atenção básica.                                                                                                                                                | A    | Servidores Capacitados                  | Pessoas                   | 4500,0000   | 120.000,00            | 0,00              | 120.000,00            |
| 2599                                                                                                                           | Manter os atendimentos previstos, encaminhados pelas Clínicas Odontológicas Municipais, visando a maximização do atendimento odontológico especializado municipal.                                                                                                                       | A    | Atendimentos Realizados                 | Pessoas                   | 1800,0000   | 443.000,00            | 0,00              | 443.000,00            |
| 2679                                                                                                                           | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes à atenção primária por meio do Programa Previne Brasil à população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelas Equipes de Atenção Primária (EAP). | A    | Consultas                               | Pessoas                   | 550,0000    | 10.425.000,00         | 0,00              | 10.425.000,00         |
| 2731                                                                                                                           | Executar os serviços de terceirização nas Unidades de Saúde e setores administrativos.                                                                                                                                                                                                   | A    | Manter Controle Terceirização           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 6.000.000,00          | 0,00              | 6.000.000,00          |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                         |                           |             | <b>386.172.436,00</b> | <b>361.020,00</b> | <b>386.533.456,00</b> |
| <b>Programa: 0016 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                         |                           |             |                       |                   |                       |
| Cód. Ação                                                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado       | Valor Ordinário   | Valor Total           |
| 1575                                                                                                                           | Construir, reformar ou revitalizar Unidades e Serviços Da Atenção Especializada em Saúde.                                                                                                                                                                                                | P    | Obra Concluída                          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.803.000,00          | 0,00              | 1.803.000,00          |
| 2034                                                                                                                           | Implantar e manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas.                                                                            | A    | Número de pacientes em observação longa | Outras Unidades e Medidas | 19710,0000  | 5.188.000,00          | 0,00              | 5.188.000,00          |




**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 38 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                     |                           |            |               |      |               |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------------------------|---------------------------|------------|---------------|------|---------------|
| 2035 | Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | A | Consultas                           | Pessoas                   | 90000,0000 | 30.800.000,00 | 0,00 | 30.800.000,00 |
| 2036 | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Geração de Alto Risco, SIATE e Laboratório Municipal.                                                                                                                                                                                                         | A | CMIS em funcionamento               | Outras Unidades e Medidas | 2,0000     | 8.725.000,00  | 0,00 | 8.725.000,00  |
| 2197 | Estruturar o Programa de Assistência e Internação Domiciliar - PAID integrando-o ao componente de rede de atendimento residencial, por meio de ações conjuntas às Unidades de Saúde do Município (PAR) de acordo com a política nacional, com a finalidade de executar ações de assistência e internação domiciliar.                                                                                                                                                         | A | Equipes                             | Outras Unidades e Medidas | 5,0000     | 2.030.000,00  | 0,00 | 2.030.000,00  |
| 2231 | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental voltada à Criança e ao Adolescente.                                                                                                                                                                                                                                           | A | Ações de Saúde %                    | Outras Unidades e Medidas | 100,0000   | 725.000,00    | 0,00 | 725.000,00    |
| 2234 | Desenvolver as atividades inerentes aos serviços especializados e de urgência e emergência, efetuando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme necessidade dos setores.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A | Unidades equipadas %                | Outras Unidades e Medidas | 100,0000   | 150.000,00    | 0,00 | 150.000,00    |
| 2329 | Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU, como componente pré-hospitalar móvel previsto na Política Nacional de Atenção às Urgências.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A | Contrato de Rateio Mantido          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000     | 31.525.500,00 | 0,00 | 31.525.500,00 |
| 2340 | Desenvolver as atividades inerentes ao CAPS AD III e Unidades de Acolhimento Adulto, conforme política instituída pelo Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A | Serviços em funcionamento           | Outras Unidades e Medidas | 2,0000     | 5.473.904,00  | 0,00 | 5.473.904,00  |
| 2554 | Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao desenvolvimento das ações e atendimentos de rotina realizados na UPA Tancredo Neves.                                                                                                                                                            | A | Contrato de Rateio Mantido          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000     | 28.070.000,00 | 0,00 | 28.070.000,00 |
| 2595 | Promover a capacitação de servidores, buscando o desenvolvimento e aprimoramento das ações e serviços público de saúde na atenção especializada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A | Servidores Capacitados              | Pessoas                   | 4500,0000  | 77.000,00     | 0,00 | 77.000,00     |
| 2656 | Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A | Hospital Mantido                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000     | 20.081.000,00 | 0,00 | 20.081.000,00 |
| 2657 | Executar as ações relativas à disponibilização de leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) para internamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de credenciamento de hospitais da rede privada, em consonância com as disposições da Lei municipal nº 7.061/2019, a qual estabelece a política municipal de atendimento de pessoas em risco iminente de morte e institui o PAI - Programa de Atendimento Imediato no âmbito do município de Cascavel. | A | Manter o chamamento público vigente | Outras Unidades e Medidas | 1,0000     | 10.000,00     | 0,00 | 10.000,00     |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 39 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           |                       |                        |                        |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 2670                                                                                  | Efetuar atendimentos na Clínica Escola do Tratamento do Espectro Autista Juditha Paludo Zanuzo, por meio do desenvolvimento de atividades nas áreas médica, pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterapia, terapia ocupacional, nutricional, assistência e musicoterapia. | A           | Número de pacientes em tratamento         | Outras Unidades e Medidas | 880,0000              | 1.100.000,00           | 0,00                   | 1.100.000,00          |
| 2681                                                                                  | Executar ações de urgência, através do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste do Paraná - CONSAMU como componente pré-hospitalar móvel previsto na política nacional de atenção às urgências em Gestão Associada direcionado ao transporte de pacientes do Município de Cascavel.     | A           | Contrato de Rateio Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000                | 2.801.000,00           | 0,00                   | 2.801.000,00          |
| 2732                                                                                  | Executar os serviços de terceirização nos serviços especializados e de urgência.                                                                                                                                                                                                   | A           | Mantiver contratos terceirizados          | Outras Unidades e Medidas | 3,0000                | 5.300.000,00           | 0,00                   | 5.300.000,00          |
| 2736                                                                                  | Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.                                                                                                                                                                         | A           | Recursos Emendas Mantidos - %             | Outras Unidades e Medidas | 100,0000              | 16.662.500,00          | 0,00                   | 16.662.500,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           | <b>160.521.904,00</b> | <b>160.521.904,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>160.521.904,00</b> |
| <b>Programa: 0017 - Suporte Profilático e Terapêutico / Assistência Farmacêutica.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           |                       |                        |                        |                       |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>           | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>    | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>    |
| 2037                                                                                  | Garantir a distribuição de medicamentos para os municípios.                                                                                                                                                                                                                        | A           | Farmácia em funcionamento                 | Outras Unidades e Medidas | 3,0000                | 8.794.500,00           | 0,00                   | 8.794.500,00          |
| 2600                                                                                  | Desenvolver atividades voltadas a organização da assistência farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de resolução da SESA.                                                                                                                                | A           | Ações Desenvolvidas %                     | Outras Unidades e Medidas | 100,0000              | 130.000,00             | 0,00                   | 130.000,00            |
| 2601                                                                                  | Adquirir equipamentos buscando desenvolver atividades voltadas a organização da Assistência Farmacêutica, conforme normativa instituída e publicada por meio de resolução da SESA.                                                                                                 | A           | Unidades equipadas %                      | Outras Unidades e Medidas | 100,0000              | 81.140,00              | 0,00                   | 81.140,00             |
| <b>Total do Programa</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           | <b>9.005.640,00</b>   | <b>9.005.640,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>9.005.640,00</b>   |
| <b>Programa: 0018 - Vigilância Sanitária</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           |                       |                        |                        |                       |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>           | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>    | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>    |
| 2038                                                                                  | Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                     | A           | Número de licenças emitidas               | Outras Unidades e Medidas | 2200,0000             | 897.000,00             | 0,00                   | 897.000,00            |
| 2039                                                                                  | Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, referente ao segmento estruturante do elenco norteador das ações da VISA.                                                                                           | A           | Números de estabelecimentos inspecionados | Outras Unidades e Medidas | 15220,0000            | 200.000,00             | 0,00                   | 200.000,00            |
| 2235                                                                                  | Garantir a estruturação da Vigilância Sanitária visando a execução de atividades de orientação e fiscalização, efetuando a aquisição de equipamentos e material permanente conforme necessidade da Divisão.                                                                        | A           | Unidades equipadas %                      | Outras Unidades e Medidas | 100,0000              | 400.000,00             | 0,00                   | 400.000,00            |
| 2595                                                                                  | Promover a capacitação de servidores, buscando o desenvolvimento e aprimoramento das ações e serviços público de saúde na vigilância sanitária.                                                                                                                                    | A           | Servidores Capacitados                    | Pessoas                   | 4500,0000             | 53.000,00              | 0,00                   | 53.000,00             |
| <b>Total do Programa</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           | <b>1.550.000,00</b>   | <b>1.550.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>1.550.000,00</b>   |
| <b>Programa: 0019 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                           |                           |                       |                        |                        |                       |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Cód. Ação                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2041                                                                  | Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Saúde de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A    | Índice apurado                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 925.000,00      | 0,00            | 925.000,00     |
| 2043                                                                  | Desenvolver as ações do Centro Especializado de Doenças Infecto-Parasitárias (CEDIP), com o objetivo de reduzir a incidência e transmissão das doenças infecto-parasitárias, expandir e aperfeiçoar o diagnóstico, tratamento e assistência às pessoas com HIV/AIDS e DST. Dar continuidade ao Programa Redução de Danos e Hospital Dia HIV/AIDS. Oferecer atendimento aos portadores de outras doenças infecto-parasitárias, tais como: febre amarela, malária, dengue, leptospirose, toxoplasmose e outras. | A    | Ações Desenvolvidas %             | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 552.000,00      | 0,00            | 552.000,00     |
| 2236                                                                  | Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de saúde de vigilância epidemiológica, ambiental e Centro Especializado de Doenças Infectoparasitárias - CEDIP para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | Serviços equipados                | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 137.000,00      | 0,00            | 137.000,00     |
| 2438                                                                  | Realizar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde no Âmbito do Programa VIGIASUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | Programa Mantido                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 40.000,00       | 0,00            | 40.000,00      |
| 2595                                                                  | Promover a capacitação de servidores, buscando o desenvolvimento e aprimoramento das ações e serviços público de saúde na vigilância epidemiológica e ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A    | Servidores Capacitados            | Pessoas                   | 4500,0000   | 83.000,00       | 0,00            | 83.000,00      |
| Total do Programa                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             | 1.737.000,00    | 0,00            | 1.737.000,00   |
| Programa: 0020 - Alimentação e Nutrição                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 2044                                                                  | Garantir a estruturação e a implementação de ações de Alimentação e Nutrição, com o fornecimento de suplementação alimentar relativas à tratamento de saúde aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A    | Pacientes Atendidos Mensalmente % | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 2.602.000,00    | 0,00            | 2.602.000,00   |
| Total do Programa                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             | 2.602.000,00    | 0,00            | 2.602.000,00   |
| Total do Órgão                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             | 561.588.980,00  | 361.020,00      | 561.950.000,00 |
| Órgão: 09 - Secretaria Muni de Assistência Social                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             |                 |                 |                |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Assistência Social                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0048 - Suporte às Ações de Secretaria de Assistência Social |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                   |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1466                                                                  | Manter o Projeto Construa Cidadão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P    | Projeto Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 16.000,00       | 16.000,00      |
| 1476                                                                  | Equipar os restaurantes populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P    | Unidades equipadas                | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00            | 2.000,00        | 2.000,00       |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 41 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| 2119                                                                                                          | Dar suporte administrativo as atividades de Assistência Social.                                                                                                                                                                                    | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 14.221.191,00          | 14.221.191,00        |
| 2124                                                                                                          | Manter os restaurantes populares.                                                                                                                                                                                                                  | A           | Unidades mantidas               | Outras Unidades e Medidas | 4,0000             | 0,00                   | 3.005.000,00           | 3.005.000,00         |
| 2194                                                                                                          | Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.                                                                                                     | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 3,0000             | 0,00                   | 16.000,00              | 16.000,00            |
| 2239                                                                                                          | Adquirir equipamentos visando manter as atividades da Secretaria de Assistência Social.                                                                                                                                                            | A           | Equipamentos adquiridos         | Outras Unidades e Medidas | 3,0000             | 0,00                   | 5.000,00               | 5.000,00             |
| 2240                                                                                                          | Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Tutelares.                                                                                                                                                                                           | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 3,0000             | 0,00                   | 170.000,00             | 170.000,00           |
| 2241                                                                                                          | Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.                                                                                                 | A           | Equipamentos adquiridos         | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 3.000,00               | 3.000,00             |
| 2242                                                                                                          | Adquirir equipamentos visando manter os Conselhos Tutelares.                                                                                                                                                                                       | A           | Equipamentos adquiridos         | Outras Unidades e Medidas | 3,0000             | 0,00                   | 5.000,00               | 5.000,00             |
| 2486                                                                                                          | Desenvolver o Programa Felicidade do Idoso.                                                                                                                                                                                                        | A           | Programa Desenvolvido           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 578.000,00             | 578.000,00           |
| 2585                                                                                                          | Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades e/ou projetos de segurança alimentar de forma articulada com os serviços socioassistenciais, destinado aos usuários da Política de Assistência Social. | A           | Parcerias formalizadas          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 512.923,00             | 512.923,00           |
| 2595                                                                                                          | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                                                                                                             | A           | Capacitações realizadas         | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 33.500,00              | 33.500,00            |
| 2665                                                                                                          | Manter o serviço de acolhimento para pessoas idosas e adultos com deficiência: Programa Cascavel Caridoso.                                                                                                                                         | A           | Serviços mantidos               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 1.066.000,00           | 1.066.000,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           | <b>0,00</b>        | <b>19.633.614,00</b>   | <b>19.633.614,00</b>   | <b>19.633.614,00</b> |
| <b>Programa: 0052 - Garantia e Efetivação dos Direitos Sociais por meio da Política de Assistência Social</b> |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                                              | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 2755                                                                                                          | Executar o benefício de transferência de renda "Nossos Filhos".                                                                                                                                                                                    | A           | Famílias Atendidas              | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 16.000,00              | 16.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           | <b>0,00</b>        | <b>16.000,00</b>       | <b>16.000,00</b>       | <b>16.000,00</b>     |
| <b>Unidade: 002 - Fundo Muni de Assistência Social</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Programa: 0052 - Garantia e Efetivação dos Direitos Sociais por meio da Política de Assistência Social</b> |                                                                                                                                                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                                              | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 1675                                                                                                          | Construir e reformar unidades de Assistência Social.                                                                                                                                                                                               | P           | Unidades reformadas             | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 265.000,00             | 265.000,00           |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 42 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                     |                                                                                                                                                                           |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| 1680                                                                                | Realizar a manutenção da estrutura física nos serviços de Proteção Social Básica.                                                                                         | P           | Unidades mantidas               | Outras Unidades e Medidas | 10,0000            | 25.000,00              | 83.000,00              | 108.000,00           |
| 1681                                                                                | Realizar a manutenção da estrutura física nos serviços de Proteção Social Especial.                                                                                       | P           | Unidades mantidas               | Outras Unidades e Medidas | 11,0000            | 25.000,00              | 120.000,00             | 145.000,00           |
| 2247                                                                                | Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam na área de Assistência Social.                                                                  | A           | Parcerias formalizadas          | Outras Unidades e Medidas | 11,0000            | 0,00                   | 2.632.610,00           | 2.632.610,00         |
| 2587                                                                                | Executar Programa Promover - Promovendo Oportunidades.                                                                                                                    | A           | Programa Desenvolvido           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 2.000.500,00           | 2.000.500,00         |
| 2745                                                                                | Executar políticas de assistência social por meio do Consórcio - CIASOP.                                                                                                  | A           | Política Desenvolvida           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 100.000,00             | 100.000,00           |
| 2787                                                                                | Executar os serviços da Proteção Social Básica.                                                                                                                           | A           | Unidade de Atendimento Mantida  | Outras Unidades e Medidas | 18,0000            | 1.223.000,00           | 18.692.463,50          | 19.915.463,50        |
| 2788                                                                                | Executar os serviços da Proteção Social Especial.                                                                                                                         | A           | Unidade de Atendimento Mantida  | Outras Unidades e Medidas | 13,0000            | 1.809.955,00           | 22.428.569,50          | 24.238.524,50        |
| 2789                                                                                | Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.                                                                                                                     | A           | Programa Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 591.000,00             | 414.000,00             | 1.005.000,00         |
| 2790                                                                                | Executar Benefícios Eventuais.                                                                                                                                            | A           | Modalidades mantidas            | Outras Unidades e Medidas | 5,0000             | 0,00                   | 716.000,00             | 716.000,00           |
| 2791                                                                                | Realizar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.                                                                                                          | A           | Orgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 60.000,00              | 8.218.788,00           | 8.278.788,00         |
| 2792                                                                                | Equipar os serviços da Proteção Social Básica.                                                                                                                            | A           | Unidades equipadas              | Outras Unidades e Medidas | 6,0000             | 30.000,00              | 10.000,00              | 40.000,00            |
| 2793                                                                                | Equipar os serviços da Proteção Social Especial.                                                                                                                          | A           | Unidades Equipadas              | Outras Unidades e Medidas | 6,0000             | 25.000,00              | 26.000,00              | 51.000,00            |
| 2802                                                                                | Executar ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD - SUAS).                         | A           | Programa Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 54.000,00              | 0,00                   | 54.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                            |                                                                                                                                                                           |             |                                 |                           |                    | <b>3.842.955,00</b>    | <b>55.706.931,00</b>   | <b>59.549.886,00</b> |
| <b>Unidade: 003 - Fundo Muni Direitos Criança/adolescente</b>                       |                                                                                                                                                                           |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Programa: 0053 - Política Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente</b> |                                                                                                                                                                           |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                          | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 6125                                                                                | Fomentar e qualificar o atendimento à criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). | A           | Projetos executados             | Outras Unidades e Medidas | 6,0000             | 259.000,00             | 2.500,00               | 261.500,00           |
| 6148                                                                                | Adquirir equipamentos visando equipar os serviços e programas de atendimento à criança e ao adolescente.                                                                  | A           | Equipamentos adquiridos         | Outras Unidades e Medidas | 20,0000            | 160.000,00             | 0,00                   | 160.000,00           |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                                         |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 6149                                                                    | Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que atuam no atendimento à criança e ao adolescente de acordo com o estabelecido na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). | A    | Parcerias formalizadas           | Outras Unidades e Medidas | 6,0000       | 300.000,00      | 0,00            | 300.000,00    |
| 6154                                                                    | Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.                                        | A    | Campanhas Desenvolvidas          | Outras Unidades e Medidas | 5,0000       | 42.000,00       | 0,00            | 42.000,00     |
| Total do Programa                                                       |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           | 761.000,00   | 2.500,00        | 763.500,00      |               |
| Unidade: 004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa             |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
| Programa: 0049 - Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa        |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1682                                                                    | Construir Unidades voltadas à Política da Pessoa Idosa.                                                                                                                                                      | P    | Unidades construídas%            | Outras Unidades e Medidas | 50,0000      | 0,00            | 50.000,00       | 50.000,00     |
| 2243                                                                    | Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento à pessoa idosa.                                                  | A    | Parcerias formalizadas           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000       | 250.000,00      | 0,00            | 250.000,00    |
| 2258                                                                    | Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento a pessoa idosa.                                                                                                                             | A    | Equipamentos adquiridos          | Outras Unidades e Medidas | 25,0000      | 250.000,00      | 0,00            | 250.000,00    |
| 2333                                                                    | Fomentar e qualificar o atendimento à pessoa idosa, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa).                                                                                             | A    | Projetos executados              | Outras Unidades e Medidas | 3,0000       | 130.000,00      | 1.000,00        | 131.000,00    |
| 2648                                                                    | Promover campanhas educativas, publicações, capacitações e divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.                                                    | A    | Campanhas Desenvolvidas          | Outras Unidades e Medidas | 3,0000       | 50.000,00       | 0,00            | 50.000,00     |
| Total do Programa                                                       |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           | 680.000,00   | 51.000,00       | 731.000,00      |               |
| Total do Órgão                                                          |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           | 5.283.955,00 | 75.410.045,00   | 80.694.000,00   |               |
| Órgão: 12 - Secretaria Muni de Meio Ambiente                            |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Meio Ambiente                         |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
| Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável. |                                                                                                                                                                                                              |      |                                  |                           |              |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física  | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1029                                                                    | Realizar expansão e melhorias na infraestrutura do Aterro Sanitário, da Usina de Biogás e Biometano.                                                                                                         | P    | Aterro Sanitário                 | Unidade                   | 1,0000       | 550.000,00      | 0,00            | 550.000,00    |
| 1344                                                                    | Construir, revitalizar e preservar parques, praças, nascentes e o Zoológico Municipal.                                                                                                                       | P    | Praças e Parques Preservados - % | Outras Unidades e Medidas | 100,0000     | 500.000,00      | 30.000,00       | 530.000,00    |
| 1593                                                                    | Revitalizar o Córrego Bezerra, construir/substituir bueiros no Bairro Santa Cruz- PDU FONPLATA.                                                                                                              | P    | Córrego Revitalizado %           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000       | 7.732.000,00    | 9.772.100,00    | 17.504.100,00 |
| 1596                                                                    | Implantar o Parque Ambiental do Bairro Floresta - PDU FONPLATA.                                                                                                                                              | P    | Parque Construído m2             | Metros Quadrados          | 100000,0000  | 864.000,00      | 100.000,00      | 964.000,00    |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 1661                                                                    | Implantar, ampliar e realizar a manutenção de Usina Fotovoltaica.                                                                                               | P    | Usina Instalada          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 100.000,00      | 0,00            | 100.000,00    |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2055                                                                    | Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas visando dar suporte as ações ambientais.                                                            | A    | Órgão Mantido            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 6.030.000,00    | 5.913.850,00    | 11.943.850,00 |
| 2056                                                                    | Manter os serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos do Município de Cascavel.                                                                            | A    | Serviços Mantidos %      | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 48.070.000,00   | 8.000.000,00    | 56.070.000,00 |
| 2057                                                                    | Manutenção e desenvolvimento das atividades da vida silvestre - Zoológico.                                                                                      | A    | Local Mantido            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 900.000,00      | 900.000,00    |
| 2332                                                                    | Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.                                 | A    | Órgão Equipado           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 650.000,00      | 5.000,00        | 655.000,00    |
| 2595                                                                    | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                          | A    | Servidor Capacitado - %  | Outras Unidades e Medidas | 80,0000     | 33.000,00       | 5.000,00        | 38.000,00     |
| 2724                                                                    | Instituir e manter o Programa Sustentar e a Moeda Planeta.                                                                                                      | A    | Programa Mantido - %     | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 1.850.000,00    | 0,00            | 1.850.000,00  |
| 2725                                                                    | Desenvolver ações que visem o fortalecimento da política de resíduos sólidos no município.                                                                      | A    | Cooperativas Atendidas   | Outras Unidades e Medidas | 6,0000      | 660.000,00      | 0,00            | 660.000,00    |
| 2726                                                                    | Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais e manter o Viveiro Municipal.                                                                          | A    | Serviços Mantidos %      | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 2.162.000,00    | 2.268.500,00    | 4.430.500,00  |
| 2727                                                                    | Manutenção das Atividades dos Programa de Bem Estar Animal e Banco de Ração.                                                                                    | A    | Programa Mantido         | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 60.000,00       | 695.000,00      | 755.000,00    |
| 2759                                                                    | Realizar estudos de viabilidade técnica, sociais, ambientais e projetos de engenharia SEMA- PDU FONPLATA.                                                       | A    | Estudos Contratados      | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 608.000,00      | 309.550,00      | 917.550,00    |
| Total do Programa                                                       |                                                                                                                                                                 |      |                          |                           |             | 69.869.000,00   | 27.993.000,00   | 97.868.000,00 |
| Unidade: 002 - Fundo Muni de Meio Ambiente                              |                                                                                                                                                                 |      |                          |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável. |                                                                                                                                                                 |      |                          |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                               | Descrição                                                                                                                                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1639                                                                    | Construir nova sede da Secretaria de Meio Ambiente.                                                                                                             | P    | Sede Construída %        | Outras Unidades e Medidas | 70,0000     | 100.000,00      | 0,00            | 100.000,00    |
| 1640                                                                    | Construir, revitalizar e preservar parques, praças, nascentes e o Zoológico Municipal.                                                                          | P    | Locais Revitalizados     | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 158.500,00      | 0,00            | 158.500,00    |
| 2058                                                                    | Realizar a manutenção e conservação das áreas ambientais e manter o Viveiro Municipal.                                                                          | A    | Áreas                    | Outras Unidades e Medidas | 30,0000     | 365.000,00      | 0,00            | 365.000,00    |
| 2275                                                                    | Adquirir equipamentos visando manter as ações de licenciamento ambiental, fiscalização e preservação ambiental, bem como as ações do Conselho de Meio Ambiente. | A    | Órgão Equipado           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 150.000,00      | 0,00            | 150.000,00    |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                                                 |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|-------------------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2277                                                                            | Desenvolver atividades de preservação, manutenção, fiscalização e educação ambiental.                                       | A    | Atividades Desenvolvidas - %      | Outras Unidades e Metas | 100,0000      | 1.255.000,00    | 0,00            | 1.255.000,00  |
| 2458                                                                            | Manter o Programa de Bem Estar Animal.                                                                                      | A    | Programa Mantido                  | Outras Unidades e Metas | 100,0000      | 200.000,00      | 0,00            | 200.000,00    |
| 2595                                                                            | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                      | A    | Servidor Capacitado - %           | Outras Unidades e Metas | 80,0000       | 21.500,00       | 0,00            | 21.500,00     |
| Total do Programa                                                               |                                                                                                                             |      |                                   |                         | 2.250.000,00  | 0,00            | 2.250.000,00    |               |
| Unidade: 003 - Fundo Muni de Saneamento Básico                                  |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
| Programa: 0023 - Cascavel: Uma cidade limpa, melhor e mais sustentável.         |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                       | Descrição                                                                                                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)          | Unidade Medida          | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1669                                                                            | Realizar obras que visem o saneamento básico e ambiental.                                                                   | P    | Obras                             | Metros Quadrados        | 2800,0000     | 5.160.000,00    | 0,00            | 5.160.000,00  |
| 2056                                                                            | Manter os serviços de limpeza e manejo de resíduos sólidos do Município de Cascavel.                                        | A    | Serviços Mantidos %               | Outras Unidades e Metas | 100,0000      | 10.330.000,00   | 0,00            | 10.330.000,00 |
| 2756                                                                            | Desenvolver ações que atendam a Política Municipal de Saneamento Básico e Educação Ambiental.                               | A    | Ações Desenvolvidas - %           | Outras Unidades e Metas | 100,0000      | 1.010.000,00    | 0,00            | 1.010.000,00  |
| 2771                                                                            | Adquirir equipamentos para manutenção e desenvolvimento das atividades de Saneamento básico e Ambiental.                    | A    | Órgão Equipado                    | Outras Unidades e Metas | 1,0000        | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00    |
| Total do Programa                                                               |                                                                                                                             |      |                                   |                         | 17.000.000,00 | 0,00            | 17.000.000,00   |               |
| Total do Órgão                                                                  |                                                                                                                             |      |                                   |                         | 89.119.000,00 | 27.999.000,00   | 117.118.000,00  |               |
| Órgão: 13 - Secretaria Muni de Agricultura                                      |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Agricultura                                   |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
| Programa: 0024 - Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio |                                                                                                                             |      |                                   |                         |               |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                       | Descrição                                                                                                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)          | Unidade Medida          | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1032                                                                            | Construir abastecedouros comunitários nas comunidades rurais.                                                               | P    | Abastecedouro Comunitário         | Outras Unidades e Metas | 1,0000        | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |
| 1034                                                                            | Implantar poços artesianos e sistemas de distribuição de água - saneamento rural, priorizando produtores familiares.        | P    | Sistema de Abastecimentos - Unid. | Outras Unidades e Metas | 3,0000        | 0,00            | 185.000,00      | 185.000,00    |
| 1482                                                                            | Implantar projeto de incentivo ao turismo, feiras e eventos para o desenvolvimento rural, priorizando agricultura familiar. | P    | Projeto Implantado                | Outras Unidades e Metas | 1,0000        | 0,00            | 1.500,00        | 1.500,00      |
| 2071                                                                            | Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.         | A    | Órgão Mantido                     | Outras Unidades e Metas | 1,0000        | 0,00            | 4.302.365,00    | 4.302.365,00  |
| 2073                                                                            | Realizar ações de manejo conservacionista de água e solo.                                                                   | A    | Ações Desenvolvidas               | Outras Unidades e Metas | 1,0000        | 170.000,00      | 2.500,00        | 172.500,00    |
| 2279                                                                            | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para a Secretaria de Agricultura.                                                | A    | Órgão Equipado                    | Outras Unidades e Metas | 3,0000        | 0,00            | 10.000,00       | 10.000,00     |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                  |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           |                     |                        |                        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| 2280                                                                             | Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações de fomento à agricultura.                                                        | A           | Parcerias                        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 0,00                   | 1.000,00               | 1.000,00             |
| 2281                                                                             | Aquirir equipamentos, visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promovendo o aumento da produtividade e renda, priorizando a agricultura familiar. | A           | Equipamentos Adquiridos - unid.  | Outras Unidades e Medidas | 3,0000              | 573.000,00             | 250.000,00             | 823.000,00           |
| 2492                                                                             | Ampliar e incentivar projetos para o desenvolvimento e fomento das cadeias produtivas agropecuárias.                                                                    | A           | Programa Ampliado                | Outras Unidades e Medidas | 3,0000              | 0,00                   | 1.000,00               | 1.000,00             |
| 2605                                                                             | Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física da sede da Secretaria - SEAGRI.                                                                                    | A           | Órgão Mantido                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 0,00                   | 6.500,00               | 6.500,00             |
| 2683                                                                             | Realizar a manutenção da frota da Secretaria.                                                                                                                           | A           | Frota Mantida %                  | Outras Unidades e Medidas | 100,0000            | 0,00                   | 7.500.000,00           | 7.500.000,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                                         |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           | <b>743.000,00</b>   | <b>743.000,00</b>      | <b>12.264.865,00</b>   | <b>13.007.865,00</b> |
| <b>Programa: 0029 - Programa de Melhoria e Revitalização das Estradas Rurais</b> |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           |                     |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                        | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>  | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>  | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 1049                                                                             | Construir e reformar pontes - extensão rural.                                                                                                                           | P           | Pontes construídas / reformadas  | Outras Unidades e Medidas | 2,0000              | 0,00                   | 132.000,00             | 132.000,00           |
| 1447                                                                             | Realizar obras de infraestrutura nas estradas rurais criando anel de integração.                                                                                        | P           | Estradas Rurais - KM             | Outras Unidades e Medidas | 50,0000             | 3.080.000,00           | 3.401.000,00           | 6.481.000,00         |
| 1484                                                                             | Promover melhorias no asfalto e calçamento na sede dos distritos.                                                                                                       | P           | Projeto                          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 0,00                   | 1.500,00               | 1.500,00             |
| 1657                                                                             | Promover a coparticipação em melhorias de estrutura em regiões de divisa de municípios - Lei Municipal 7283/2021.                                                       | P           | Parcerias                        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 0,00                   | 500,00                 | 500,00               |
| 1665                                                                             | Construir e reformar bueiros - extensão rural.                                                                                                                          | P           | Bueiros Construídos e Reformados | Unidade                   | 30,0000             | 0,00                   | 81.000,00              | 81.000,00            |
| 2501                                                                             | Implantar placas indicativas e sinalização nas estradas rurais.                                                                                                         | A           | Placas e Sinalização             | Outras Unidades e Medidas | 20,0000             | 0,00                   | 12.000,00              | 12.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                         |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           | <b>3.080.000,00</b> | <b>3.080.000,00</b>    | <b>3.628.000,00</b>    | <b>6.708.000,00</b>  |
| <b>Unidade: 002 - Fundo Muni de Desenvolvimento Rural</b>                        |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           |                     |                        |                        |                      |
| <b>Programa: 0025 - Fomento ao Desenvolvimento Rural</b>                         |                                                                                                                                                                         |             |                                  |                           |                     |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                        | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>  | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>  | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 1396                                                                             | Desenvolver ações do Programa da Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº 7.602/2023.                                                                         | P           | Programa Mantido                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 10.000,00              | 0,00                   | 10.000,00            |
| 2070                                                                             | Gerenciar e executar as atividades do FUNDER, visando dar suporte às ações de fomento ao desenvolvimento rural.                                                         | A           | Fundo Mantido                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000              | 250.000,00             | 0,00                   | 250.000,00           |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 47 de 179

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                           |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2286                                                      | Adquirir equipamentos para ampliar a infraestrutura visando dar suporte as ações de fomento do setor agropecuário, promover aumento da produtividade e renda. | A    | Equipamentos Adquiridos - unid.  | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 38.000,00       | 0,00            | 38.000,00     |
| 2287                                                      | Realizar a manutenção e melhoria na estrutura física das sedes distritais.                                                                                    | A    | Sede Distrital                   | Outras Unidades e Medidas | 6,0000      | 10.000,00       | 0,00            | 10.000,00     |
| 2430                                                      | Incentivar o Programa de Inseminação Artificial e Transferência de Embrião.                                                                                   | A    | Programa Mantido                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 22.000,00       | 0,00            | 22.000,00     |
| 2684                                                      | Incentivar projetos para o desenvolvimento e fomento do setor agropecuário.                                                                                   | A    | Programa Mantido                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 6.000,00        | 0,00            | 6.000,00      |
| Total do Programa                                         |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             | 336.000,00      | 0,00            | 336.000,00    |
| Unidade: 003 - Administração Distrital                    |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0026 - Administração Distrital                  |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                 | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1181                                                      | Realizar a reforma e ampliação da estrutura física das sedes dos distritos.                                                                                   | P    | Sede Ampliada/Reformada          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |
| 2074                                                      | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Administração Distrital.                                                                                       | A    | Administração Distrital Mantida  | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 7.986.135,00    | 7.986.135,00  |
| 2289                                                      | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para manutenção das atividades da Administração Distrital.                                                         | A    | Administração Distrital Equipada | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |
| 2290                                                      | Realizar a manutenção na estrutura física das sedes dos distritos.                                                                                            | A    | Sede Mantida                     | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 7.000,00        | 7.000,00      |
| 2796                                                      | Realizar e coordenar ações integradas e conjuntas com as Secretarias nos territórios rurais.                                                                  | A    | Órgão Mantido                    | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |
| Total do Programa                                         |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             | 0,00            | 8.008.135,00    | 8.008.135,00  |
| Total do Órgão                                            |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             | 4.159.000,00    | 23.901.000,00   | 28.060.000,00 |
| Órgão: 14 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas      |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas   |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0027 - Programa de Apoio Administrativo - SESOP |                                                                                                                                                               |      |                                  |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                 | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1588                                                      | Reformar a sede da Secretaria de Serviços e Obras.                                                                                                            | P    | Sede Reformada                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 9.500,00        | 9.500,00      |
| 2077                                                      | Dar suporte às atividades de serviços urbanos.                                                                                                                | A    | Órgão Mantido                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 500,00          | 10.523.582,00   | 10.524.082,00 |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                       |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           |                      |                        |                        |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|--------------------|
| 2078                                                                  | Realizar a manutenção da frota da Secretaria.                                                                                                                                                                | A           | Frota Mantida %                 | Outras Unidades e Medidas | 100,0000             | 0,00                   | 2.536.500,00           | 2.536.500,00       |
| 2292                                                                  | Adquirir equipamentos, móveis, veículos, utensílios e máquinas para a Secretaria de Obras.                                                                                                                   | A           | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000               | 0,00                   | 47.500,00              | 47.500,00          |
| 2595                                                                  | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                                                                       | A           | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000             | 0,00                   | 21.500,00              | 21.500,00          |
| <b>Total do Programa</b>                                              |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           | <b>500,00</b>        | <b>13.138.582,00</b>   | <b>13.139.082,00</b>   |                    |
| <b>Programa: 0028 - Programa Manutenção da Infra-Estrutura Urbana</b> |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           |                      |                        |                        |                    |
| <b>Cód. Ação</b>                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>   | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1043                                                                  | Realizar a manutenção das vias públicas através da realização de recape, repelimento e operação tapa buraco.                                                                                                 | P           | Vias Mantidas - %               | Outras Unidades e Medidas | 100,0000             | 4.500.000,00           | 1.830.000,00           | 6.330.000,00       |
| <b>Total do Programa</b>                                              |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           | <b>4.500.000,00</b>  | <b>1.830.000,00</b>    | <b>6.330.000,00</b>    |                    |
| <b>Programa: 0030 - Programa Cascavel Cidade Inteligente</b>          |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           |                      |                        |                        |                    |
| <b>Cód. Ação</b>                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>   | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1045                                                                  | Revitalizar e ampliar as instalações de iluminação pública e rede de baixa tensão em logradouros e praças.                                                                                                   | P           | Pontos                          | Outras Unidades e Medidas | 1700,0000            | 10.000.000,00          | 0,00                   | 10.000.000,00      |
| 1354                                                                  | Reformar almoxarifado, escritório de apoio e sede do setor de iluminação Pública.                                                                                                                            | P           | Reformas Realizadas             | Metros Quadrados          | 50,0000              | 150.000,00             | 0,00                   | 150.000,00         |
| 2076                                                                  | Manter o sistema de Iluminação Pública, substituindo lâmpadas convencionais por LED.                                                                                                                         | A           | Sistema Mantido                 | Outras Unidades e Medidas | 1,0000               | 21.902.590,00          | 0,00                   | 21.902.590,00      |
| 2291                                                                  | Adquirir equipamentos para manter o Sistema de Iluminação Pública.                                                                                                                                           | A           | Sistema Equipado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000               | 500.000,00             | 0,00                   | 500.000,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                              |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           | <b>32.552.590,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>32.552.590,00</b>   |                    |
| <b>Programa: 0031 - Programa de Aumento da Infra-Estrutura Urbana</b> |                                                                                                                                                                                                              |             |                                 |                           |                      |                        |                        |                    |
| <b>Cód. Ação</b>                                                      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b>   | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1035                                                                  | Reestruturar, reconstruir, reurbanizar, revitalizar e pavimentar vias públicas com mobilidade urbana.                                                                                                        | P           | Vias atendidas km               | Outras Unidades e Medidas | 1,5000               | 700.000,00             | 285.000,00             | 985.000,00         |
| 1527                                                                  | Instalar novos abrigos de ônibus com calçadas.                                                                                                                                                               | P           | Abrigo Instalado                | Outras Unidades e Medidas | 38,0000              | 400.000,00             | 123.500,00             | 523.500,00         |
| 1606                                                                  | Realizar a drenagem urbana (bueiros, pontes, canalizar rios, galerias e caixas de captação/boca de lobo).                                                                                                    | P           | Drenagem Realizada %            | Outras Unidades e Medidas | 100,0000             | 0,00                   | 75.000,00              | 75.000,00          |
| 1607                                                                  | Realizar a urbanização de espaços públicos com mobilidade urbana(calçadas, cicloviás, faixas de pedestres, pistas para pedestres, canteiros, meio fio, plantio de grama, arborização e mobiliários urbanos). | P           | Espacos Urbanizados             | Outras Unidades e Medidas | 5,0000               | 0,00                   | 16.000,00              | 16.000,00          |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                     |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1627                                                | Implantar/substituir redes de drenagem pluvial em trechos com pontos de alagamento - PDU FONPLATA.                                                      | P    | Rede de Drenagem Implantada (metro)    | Outras Unidades e Medidas | 1310,0000     | 1.693.000,00    | 1.692.670,00    | 3.385.670,00 |
| 1628                                                | Implantar/revitalizar ciclofaixas, com sinalização horizontal e vertical - PDU FONPLATA.                                                                | P    | Ciclovia Construída - M                | Metros Quadrados          | 28000,0000    | 700.000,00      | 7.890.615,00    | 8.590.615,00 |
| 1633                                                | Implantar binários em ruas do Município - PDU FONPLATA.                                                                                                 | P    | Binários Implantados - M               | Metros Quadrados          | 2448,0000     | 1.117.000,00    | 279.098,00      | 1.396.098,00 |
| 1634                                                | Realizar a pavimentação e abertura de vias - PDU FONPLATA.                                                                                              | P    | Vias atendidas - M                     | Metros Quadrados          | 1250,0000     | 1.486.000,00    | 216.645,00      | 1.702.645,00 |
| 1646                                                | Reformar e implementar a infraestrutura do Terminal Rodoviário Dra Helenise Pereira Tolentino.                                                          | P    | Terminal Reformado                     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 6.250.000,00    | 0,00            | 6.250.000,00 |
| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           | 12.346.000,00 | 10.578.528,00   | 22.924.528,00   |              |
| Programa: 0047 - Sistema Aeroportuário              |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
| Cód. Ação                                           | Descrição                                                                                                                                               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)               | Unidade Medida            | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1084                                                | Reestruturar e modernizar as instalações do Aeroporto.                                                                                                  | P    | Aeroporto                              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 3.800,00        | 3.800,00     |
| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           | 0,00          | 3.800,00        | 3.800,00        | 3.800,00     |
| Total do Órgão                                      |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           | 49.399.090,00 | 25.550.910,00   | 74.950.000,00   |              |
| Órgão: 15 - Secretaria Muni de Desenv. Econômico    |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Desenv. Econômico |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
| Programa: 0063 - Conheça Cascavel                   |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
| Cód. Ação                                           | Descrição                                                                                                                                               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)               | Unidade Medida            | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1503                                                | Reformar e adaptar o Centro de Convenções e Eventos de Cascavel.                                                                                        | P    | Local Reformado                        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 1.460.600,00    | 0,00            | 1.460.600,00 |
| 1569                                                | Realizar obras e aquisição de equipamentos buscando implantar, manter e implementar Políticas Municipais de Turismo no Município de Cascavel.           | P    | Política Desenvolvida                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00     |
| 2299                                                | Implantar, manter e implementar Políticas Municipais de Turismo no Município de Cascavel.                                                               | A    | Ações Desenvolvidas                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 931.000,00      | 931.000,00   |
| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           | 1.460.600,00  | 932.000,00      | 2.392.600,00    |              |
| Programa: 0068 - Cascavel Avança Mais               |                                                                                                                                                         |      |                                        |                           |               |                 |                 |              |
| Cód. Ação                                           | Descrição                                                                                                                                               | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)               | Unidade Medida            | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
| 1609                                                | Adquirir Imóveis e Realizar a Infraestrutura Necessária para Implantar, Melhorar e Adequar as Áreas para Implantação de Empresas no Município.          | P    | Áreas Disponibilizadas - M2            | Metros Quadrados          | 10000,0000    | 350.000,00      | 0,00            | 350.000,00   |
| 1642                                                | Implantar e implementar políticas públicas municipais, ações e programas de incentivo voltadas ao desenvolvimento econômico do Município de Cascavel.   | P    | Ações Desenvolvidas                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 100.500,00      | 100.500,00   |
| 2453                                                | Realizar o Fortalecimento Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços das Micro e Pequenas Empresas do Município, facilitando o Acesso ao Crédito. | A    | Volume de Crédito Operacionalizado R\$ | Outras Unidades e Medidas | 500000,0000   | 0,00            | 80.000,00       | 80.000,00    |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 50 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| 2595                                                                                                           | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                                       | A           | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Metas | 10,0000             | 0,00                   | 32.500,00              | 32.500,00           |
| 2675                                                                                                           | Gerenciar as Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel.                                                                    | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 0,00                   | 5.330.400,00           | 5.330.400,00        |
| 2676                                                                                                           | Adquirir Equipamentos para o Desenvolvimento de Programas, Projetos, Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.                                        | A           | Equipamentos adquiridos         | Outras Unidades e Metas | 5,0000              | 0,00                   | 80.000,00              | 80.000,00           |
| 2778                                                                                                           | Implantar, manter e implementar políticas públicas municipais, ações e programas de incentivo voltadas ao desenvolvimento econômico do Município de Cascavel.                | A           | Ações Desenvolvidas             | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 0,00                   | 880.000,00             | 880.000,00          |
| 2779                                                                                                           | Manter o Programa de Capacitação Continuada para empreendedores, trabalhadores, jovens, adolescentes e idosos.                                                               | A           | Ações Desenvolvidas             | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 0,00                   | 471.000,00             | 471.000,00          |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         | <b>350.000,00</b>   | <b>6.974.400,00</b>    | <b>7.324.400,00</b>    | <b>7.324.400,00</b> |
| <b>Unidade: 002 - Fundo Municipal de Turismo</b>                                                               |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Programa: 0063 - Conheça Cascavel</b>                                                                       |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>   | <b>Meta Física</b>  | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 2300                                                                                                           | Realizar revitalizações e adquirir equipamentos para o desenvolvimento de programas e projetos de turismo.                                                                   | A           | Ações Desenvolvidas             | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 100.000,00             | 0,00                   | 100.000,00          |
| 2541                                                                                                           | Apoiar e divulgar ações de turismo do Município de Cascavel e realizar eventos que gerem fluxo turístico para o Município.                                                   | A           | Eventos Realizados              | Outras Unidades e Metas | 25,0000             | 1.013.000,00           | 0,00                   | 1.013.000,00        |
| 2622                                                                                                           | Implantar, manter e implementar espaços turísticos e Políticas Municipais de Turismo do Município de Cascavel.                                                               | A           | Ações Desenvolvidas             | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 1.481.000,00           | 0,00                   | 1.481.000,00        |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         | <b>2.594.000,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>2.594.000,00</b>    | <b>2.594.000,00</b> |
| <b>Unidade: 004 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Mulher Empreendedora (Lei nº 6999/2019)</b> |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Programa: 0068 - Cascavel Avança Mais</b>                                                                   |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>   | <b>Meta Física</b>  | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 2655                                                                                                           | Realizar a concessão de crédito e capacitação para mulheres empreendedoras - Mulher Empreendedora (Lei nº 6999/2019)                                                         | A           | Programa Mantido                | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 0,00                   | 2.000,00               | 2.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         | <b>2.000,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>2.000,00</b>        | <b>2.000,00</b>     |
| <b>Unidade: 005 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial - FMDI (Lei 2179/1990)</b>                     |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Programa: 0068 - Cascavel Avança Mais</b>                                                                   |                                                                                                                                                                              |             |                                 |                         |                     |                        |                        |                     |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                                               | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                             | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>   | <b>Meta Física</b>  | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 1587                                                                                                           | Realizar obras e aquisição de equipamentos para a implantação de programas e projetos deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel (COMDEC). | P           | Ações Desenvolvidas             | Outras Unidades e Metas | 1,0000              | 50.000,00              | 0,00                   | 50.000,00           |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 1609                                                            | Adquirir Imóveis e Realizar a Infraestrutura Necessária para Implantar, Melhorar e Adequar as Áreas para Implantação de Empresas no Município.                              | P    | Áreas Disponibilizadas - M2                   | Metros Quadrados          | 1000,0000   | 150.000,00      | 0,00            | 150.000,00    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2662                                                            | Realizar ações de custeio dos programas e projetos deliberados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cascavel (COMDEC).                                   | A    | Ações Desenvolvidas                           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 132.000,00      | 0,00            | 132.000,00    |
| 2780                                                            | Realizar o Fortalecimento Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços das Micro e Pequenas Empresas do Município, facilitando o Acesso ao Crédito.                     | A    | Ações Desenvolvidas                           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 150.000,00      | 0,00            | 150.000,00    |
| Total do Programa                                               |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             | 482.000,00      | 0,00            | 482.000,00    |
| Total do Órgão                                                  |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             | 4.886.600,00    | 7.908.400,00    | 12.795.000,00 |
| Órgão: 16 - Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários            |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários         |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0037 - Administrar os Serviços Funerários de Cascavel |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                       | Descrição                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                      | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1062                                                            | Revitalizar capelas mortuárias.                                                                                                                                             | P    | Capelas Revitalizadas                         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 200.000,00      | 0,00            | 200.000,00    |
| 1065                                                            | Implantar infraestrutura do novo cemitério municipal.                                                                                                                       | P    | Cemitério                                     | Metros Quadrados          | 20000,0000  | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00    |
| 1358                                                            | Construir capelas mortuárias.                                                                                                                                               | P    | Capelas Construídas                           | Metros Quadrados          | 300,0000    | 1.000.000,00    | 0,00            | 1.000.000,00  |
| 1603                                                            | Revitalizar e ampliar escritório do Cemitério Central.                                                                                                                      | P    | Escritório Revitalizado                       | Metros Quadrados          | 50,0000     | 600.000,00      | 0,00            | 600.000,00    |
| 1616                                                            | Construir depósito de urnas/almoxarifado.                                                                                                                                   | P    | Depósito Construído                           | Metros Quadrados          | 100,0000    | 650.000,00      | 0,00            | 650.000,00    |
| 1676                                                            | Reformar área de Plantão da ACESC                                                                                                                                           | P    | Espaços Construídos                           | Metros Quadrados          | 100,0000    | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00    |
| 1677                                                            | Equipar área de Plantão da ACESC                                                                                                                                            | P    | Equipamentos Adquiridos - unid.               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 100.000,00      | 0,00            | 100.000,00    |
| 2092                                                            | Manutenção das atividades da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel.                                                                                | A    | Atendimentos Realizados                       | Pessoas                   | 9000,0000   | 8.120.000,00    | 0,00            | 8.120.000,00  |
| 2301                                                            | Adquirir equipamentos para a ACESC.                                                                                                                                         | A    | Equipamentos Adquiridos - unid.               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 600.000,00      | 0,00            | 600.000,00    |
| Total do Programa                                               |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             | 12.270.000,00   | 0,00            | 12.270.000,00 |
| Total do Órgão                                                  |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             | 12.270.000,00   | 0,00            | 12.270.000,00 |
| Órgão: 17 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico            |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico         |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico       |                                                                                                                                                                             |      |                                               |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                       | Descrição                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)                      | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1190                                                            | Construir obras, reformar e revitalizar a infraestrutura do condomínio do território Industrial de agroinovação, estrutura física da FUNDETEC e parque de software Viatech. | P    | Obras Construídas, Reformadas e Revitalizadas | Metros Quadrados          | 4,0000      | 10.000,00       | 11.500,00       | 21.500,00     |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 2108                                                | Manutenção e desenvolvimento de ações da FUNDETEC, visando dar suporte as atividades de inovação, ciência e tecnologia.                           | A    | Órgão Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 331.600,00      | 1.147.700,00    | 1.479.300,00   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 2323                                                | Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades da FUNDETEC e da Estação de Inovação.                           | A    | Órgão Equipado                      | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 100.000,00      | 100.000,00      | 200.000,00     |
| 2719                                                | Organizar eventos técnicos e científicos no Município (Café Tecnológico, Conecta Cities, Seminário Mercosul de Bebidas, Tecnologia, entre outros) | A    | Eventos Realizados                  | Outras Unidades e Medidas | 20,0000     | 62.400,00       | 203.600,00      | 266.000,00     |
| 2754                                                | Realizar ações deliberadas pelo Conselho Municipal de Inovação.                                                                                   | A    | Ações Realizadas                    | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 75.000,00       | 0,00            | 75.000,00      |
| 2766                                                | Implantar e manter a estrutura do parque de software Vilatech.                                                                                    | A    | Estrutura Mantida                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 4.000,00        | 31.000,00       | 35.000,00      |
| 2767                                                | Manter e desenvolver ações da Estação de Inovação visando dar suporte as atividades de inovação, ciência, tecnologia e empreendedorismo.          | A    | Atividades Desenvolvidas e Mantidas | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 251.000,00      | 872.200,00      | 1.123.200,00   |
| Total do Programa                                   |                                                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 834.000,00      | 2.366.000,00    | 3.200.000,00   |
| Total do Órgão                                      |                                                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 834.000,00      | 2.366.000,00    | 3.200.000,00   |
| Órgão: 19 - IPMC - Instit. Previdência do Mun. Cvel |                                                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |                |
| Unidade: 001 - Ipmc Previdência                     |                                                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0060 - Previdência do Município           |                                                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                           | Descrição                                                                                                                                         | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)            | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1579                                                | Realizar a contabilização dos imóveis recebidos em dação de pagamento.                                                                            | P    | Áreas/Imóveis                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 500.000,00      | 0,00            | 500.000,00     |
| 1581                                                | Ampliar e realizar melhorias na sede própria do IPMC.                                                                                             | P    | Sede Ampliada/Reformada             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 210.000,00      | 0,00            | 210.000,00     |
| 1582                                                | Realizar a manutenção e readequação dos imóveis do IPMC.                                                                                          | P    | Áreas/Imóveis                       | Outras Unidades e Medidas | 8,0000      | 55.000,00       | 0,00            | 55.000,00      |
| 2144                                                | Gerenciar o pagamento de benefícios a servidores inativos e pensionistas do Município.                                                            | A    | Fundo de Previdência                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 239.000.000,00  | 0,00            | 239.000.000,00 |
| 2326                                                | Adquirir equipamentos para desenvolvimento das atividades do IPMC.                                                                                | A    | Órgão Equipado                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 50.000,00       | 0,00            | 50.000,00      |
| 2700                                                | Desenvolvimento e manutenção das atividades do IPMC.                                                                                              | A    | Fundo de Previdência                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 9.583.000,00    | 0,00            | 9.583.000,00   |
| 2701                                                | Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de parcelamento junto a órgãos federais e municipais.                                 | A    | Dívidas pagas %                     | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 1.900.000,00    | 0,00            | 1.900.000,00   |
| 2720                                                | Capacitar os servidores do Instituto.                                                                                                             | A    | Servidor Capacitado - %             | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 153.000,00      | 0,00            | 153.000,00     |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 2746                                                    | Implantar e manter o Programa de Qualidade de Vida para Aposentados e Pensionistas.                                                                                 | A    | Pessoas Atendidas                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 106.000,00      | 0,00            | 106.000,00     |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|----------------|
| 7001                                                    | Reserva Orçamentária do RPPS.                                                                                                                                       | I    | Reserva Mantida                    | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 91.723.000,00   | 0,00            | 91.723.000,00  |
| Total do Programa                                       |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             | 343.280.000,00  | 0,00            | 343.280.000,00 |
| Total do Órgão                                          |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             | 343.280.000,00  | 0,00            | 343.280.000,00 |
| Órgão: 21 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel    |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             |                 |                 |                |
| Unidade: 001 - Cohavel - Cia. Mun.habitação de Cascavel |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0042 - Habitação Popular                      |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                               | Descrição                                                                                                                                                           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1683                                                    | Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. | P    | Conjunto Habitacional              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 9.000,00        | 0,00            | 9.000,00       |
| 2102                                                    | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia.                                                                                                           | A    | Órgão Mantido                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.673.625,00    | 2.969.800,00    | 4.643.425,00   |
| 2150                                                    | Administrar reformas e construções terceirizadas.                                                                                                                   | A    | Reformas/Construções Administradas | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.199.375,00    | 0,00            | 1.199.375,00   |
| 2309                                                    | Realizar o pagamento de dívida com órgãos federais.                                                                                                                 | A    | Dívidas pagas %                    | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00       |
| 2310                                                    | Construir unidades habitacionais, implantar infraestrutura urbana e equipamentos comunitários.                                                                      | A    | Unidades Habitacionais Construídas | Metros Quadrados          | 40,9900     | 1.104.000,00    | 373.200,00      | 1.477.200,00   |
| 2311                                                    | Realizar concurso para contratação de novos funcionários.                                                                                                           | A    | Concurso Público                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 5.000,00        | 0,00            | 5.000,00       |
| 2328                                                    | Adquirir equipamentos para a Companhia executar suas atividades.                                                                                                    | A    | Órgão Equipado                     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 50.000,00       | 0,00            | 50.000,00      |
| Total do Programa                                       |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             | 4.042.000,00    | 3.343.000,00    | 7.385.000,00   |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal de Habitação             |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             |                 |                 |                |
| Programa: 0032 - Habitação Popular                      |                                                                                                                                                                     |      |                                    |                           |             |                 |                 |                |
| Cód. Ação                                               | Descrição                                                                                                                                                           | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total    |
| 1051                                                    | Realizar a regularização fundiária, a urbanização e a produção de equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. | P    | Conjunto Habitacional              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 11.000,00       | 0,00            | 11.000,00      |
| 1052                                                    | Adquirir áreas, implantar infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos comunitários, construir unidades habitacionais.                                    | P    | Unidades Habitacionais             | Unidade                   | 1,0000      | 729.500,00      | 0,00            | 729.500,00     |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|----------------------|
| 2080                                                                               | Desenvolver ações visando o fomento para manutenção e coordenação da Política Habitacional do Município.                                                                                                                                                            | A           | Política Habitacional Desenvolvida | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 19.500,00              | 0,00                   | 19.500,00            |
| 2221                                                                               | Adquirir equipamentos visando estruturar as ações da Política Municipal de Habitação.                                                                                                                                                                               | A           | Órgão Equipado                     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 5.000,00               | 0,00                   | 5.000,00             |
| 2476                                                                               | Implantar e manter o Programa Aluguel Social, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                          | A           | Programa Implantado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 3.000,00               | 0,00                   | 3.000,00             |
| 2477                                                                               | Desenvolver ações socioeducativas com as famílias de baixa renda nos empreendimentos de Habitação Social.                                                                                                                                                           | A           | Programa Desenvolvido              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 5.000,00               | 0,00                   | 5.000,00             |
| 2478                                                                               | Realizar melhorias na estrutura física existente das Unidades Habitacionais de Interesse Social e a substituição de Unidades Habitacionais sinistradas e/ou em ruínas, bem como a adequação das casas das pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida. | A           | Unidades Habitacionais             | Unidade                   | 1,0000             | 22.000,00              | 0,00                   | 22.000,00            |
| 2479                                                                               | Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando assistência técnica pública e gratuita, para o projeto e construção de Habitação de Interesse Social.                                                                                          | A           | Parcerias                          | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 5.000,00               | 0,00                   | 5.000,00             |
| 2804                                                                               | Implantar e manter o Programa Meu Lar Cascavel, conforme legislação vigente.                                                                                                                                                                                        | A           | Programa Implantado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 2.000.000,00           | 0,00                   | 2.000.000,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    | <b>2.800.000,00</b>    | <b>0,00</b>            | <b>2.800.000,00</b>  |
| <b>Total do Órgão</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    | <b>6.842.000,00</b>    | <b>3.343.000,00</b>    | <b>10.185.000,00</b> |
| <b>Órgão: 26 - Governo Municipal</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Programa: 0040 - Administração do Desenvolvimento do Município</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>    | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 2103                                                                               | Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.                                                                                                                                                                                                  | A           | Gabinete Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 3.655.000,00           | 3.655.000,00         |
| 2316                                                                               | Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.                                                                                                                                                                                                  | A           | Gabinetes equipados                | Outras Unidades e Medidas | 2,0000             | 0,00                   | 15.000,00              | 15.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    | <b>0,00</b>            | <b>3.670.000,00</b>    | <b>3.670.000,00</b>  |
| <b>Unidade: 003 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Programa: 0039 - Defesa Civil e Comunidade em Ação</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |                                    |                           |                    |                        |                        |                      |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b>    | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 2098                                                                               | Desenvolver ações voltadas as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.                                                                                                                                                                     | A           | Órgão Mantido                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 437.000,00             | 563.000,00             | 1.000.000,00         |
| 2099                                                                               | Realizar a manutenção e conservação da estrutura física da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.                                                                                                                                                      | A           | Local Reestruturado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 1.000,00               | 0,00                   | 1.000,00             |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 55 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**

|                                                                                 |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------|
| 2325                                                                            | Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. | A           | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 1.000,00               | 0,00                   | 1.000,00             | 1.000,00 |
| 2714                                                                            | Realizar o pagamento de aluguel social conforme legislação vigente.                                                | A           | Famílias Atendidas              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 1.000,00               | 0,00                   | 1.000,00             | 1.000,00 |
| <b>Total do Programa</b>                                                        |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    | <b>440.000,00</b>      | <b>563.000,00</b>      | <b>1.003.000,00</b>  |          |
| <b>Unidade: 004 - Procuradoria Geral do Município</b>                           |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Programa: 0035 - Assessoria Jurídica</b>                                     |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |          |
| 2090                                                                            | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.                                    | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 10.350.000,00          | 10.350.000,00        |          |
| 2317                                                                            | Adquirir equipamentos para a Procuradoria Geral do Município.                                                      | A           | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 20.000,00              | 20.000,00            |          |
| 2472                                                                            | Readequar as instalações da Procuradoria Geral do Município.                                                       | A           | Local Readequado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 35.000,00              | 35.000,00            |          |
| 2730                                                                            | Contratar programa para gerenciamento de processos judiciais e administrativos.                                    | A           | Programa Contratado             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 0,00                   | 390.000,00             | 390.000,00           |          |
| <b>Total do Programa</b>                                                        |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    | <b>0,00</b>            | <b>10.795.000,00</b>   | <b>10.795.000,00</b> |          |
| <b>Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON</b>          |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Programa: 0036 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor</b>                 |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |          |
| 1653                                                                            | Reformar e realizar a manutenção da sede do PROCON.                                                                | P           | Sede Reformada/Revitalizada     | Metros Quadrados          | 20,0000            | 15.000,00              | 0,00                   | 15.000,00            |          |
| 2101                                                                            | Desenvolver as atividades do Fundo Municipal do Consumidor.                                                        | A           | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 824.500,00             | 0,00                   | 824.500,00           |          |
| 2318                                                                            | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o PROCON.                                                          | A           | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000             | 20.500,00              | 0,00                   | 20.500,00            |          |
| <b>Total do Programa</b>                                                        |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    | <b>860.000,00</b>      | <b>0,00</b>            | <b>860.000,00</b>    |          |
| <b>Unidade: 006 - Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial</b> |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Programa: 0038 - Governo e Comunidade Em Ação</b>                            |                                                                                                                    |             |                                 |                           |                    |                        |                        |                      |          |
| <b>Cód. Ação</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                                                                                   | <b>Tipo</b> | <b>Produto (Bem ou Serviço)</b> | <b>Unidade Medida</b>     | <b>Meta Física</b> | <b>Valor Vinculado</b> | <b>Valor Ordinário</b> | <b>Valor Total</b>   |          |
| 1070                                                                            | Ampliar, reformar, construir e equipar salões comunitários e Centro de Eventos da Cidadania.                       | P           | Salões reformados e ampliados   | Outras Unidades e Medidas | 15,0000            | 0,00                   | 131.000,00             | 131.000,00           |          |
| 2146                                                                            | Adquirir materiais visando a realização de melhorias na estrutura física dos salões comunitários.                  | A           | Salões Comunitários             | Outras Unidades e Medidas | 15,0000            | 0,00                   | 130.000,00             | 130.000,00           |          |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Total do Programa                                                            |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 | 0,00            | 261.000,00    | 261.000,00    |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------|
| Programa: 0065 - Território Cidadão                                          |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |               |
| Cód. Ação                                                                    | Descrição                                                                                                                                     | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |               |
| 2473                                                                         | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial.                                     | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 2.040.000,00    | 2.040.000,00  |               |
| 2484                                                                         | Adquirir equipamentos e material permanente para manter as atividades do Território Cidadão.                                                  | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 20.000,00       | 20.000,00     |               |
| 2493                                                                         | Manter os Programas Agricultura Urbana, Horta e Mel e CELAU.                                                                                  | A    | Programa Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 0,00            | 12.000,00       | 12.000,00     |               |
| 2494                                                                         | Adquirir equipamentos e infraestrutura para Agricultura Urbana.                                                                               | A    | Programa Equipado               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 3.000,00        | 3.000,00      |               |
| 2595                                                                         | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                        | A    | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 3.000,00        | 3.000,00      |               |
| 2603                                                                         | Firmar parcerias com entidades buscando desenvolver as atividades da Agricultura Urbana / Atividades do Território Cidadão.                   | A    | Parcerias                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |               |
| 2604                                                                         | Treinamento e capacitação de lideranças comunitárias.                                                                                         | A    | Capacitação Realizada           | Pessoas                   | 200,0000    | 0,00            | 3.000,00        | 3.000,00      |               |
| 2711                                                                         | Realizar a manutenção e desenvolvimento dos programas do Território Cidadão.                                                                  | A    | Programa Mantido - %            | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 30.000,00       | 30.000,00     |               |
| 2728                                                                         | Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI) aos servidores e colaboradores conveniados que prestam serviços para o Território Cidadão. | A    | Servidor atendido - %           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 5.000,00        | 5.000,00      |               |
| Total do Programa                                                            |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 | 0,00            | 2.121.000,00  | 2.121.000,00  |
| Unidade: 007 - Controladoria-Geral do Município                              |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |               |
| Programa: 0041 - Desenvolvimento do Sistema de Controle Interno do Município |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |               |
| Cód. Ação                                                                    | Descrição                                                                                                                                     | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |               |
| 2595                                                                         | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                        | A    | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 20.500,00       | 20.500,00     |               |
| 2738                                                                         | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município.                                                              | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 3.154.000,00    | 3.154.000,00  |               |
| 2739                                                                         | Adquirir equipamentos para manter as atividades da Controladoria Geral do Município.                                                          | A    | Equipamentos Adquiridos - unid. | Outras Unidades e Medidas | 8,0000      | 0,00            | 30.500,00       | 30.500,00     |               |
| Total do Programa                                                            |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 | 0,00            | 3.205.000,00  | 3.205.000,00  |
| Total do Órgão                                                               |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 | 1.300.000,00    | 20.615.000,00 | 21.915.000,00 |
| Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                    |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                 |                                                                                                                                               |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |               |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Programa: 0006 - Gestão de Recursos e Suporte Administrativo    |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                             |                           |             |                 |                 |               |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|--|
| Cód. Ação                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)                 | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 1605                                                            | Reformar, ampliar, equipar e promover melhorias na estrutura física do Paço Municipal e demais unidades administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão.                                                                                             | P    | Paço Municipal Reformado/Ampliado/ Equipado | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 430.000,00      | 430.000,00    |  |
| 1644                                                            | Revitalizar o sistema tecnológico, informática institucional e modernizar o sistema de administração da Secretaria de Planejamento e Gestão.                                                                                                                | P    | Sistema Implantado                          | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 30.000,00       | 0,00            | 30.000,00     |  |
| 2012                                                            | Efetuar a desapropriação e aquisição de áreas de interesse do município, inclusive para implementação do PDU FONPLATA.                                                                                                                                      | A    | Áreas/Imóveis                               | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 2.020.000,00    | 3.000.000,00    | 5.020.000,00  |  |
| 2017                                                            | Realizar processos de seleção (concurso público ou teste seletivo de execução direta ou indireta), de acordo com as necessidades administrativas e condições legais.                                                                                        | A    | Concurso Público                            | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 934.000,00      | 0,00            | 934.000,00    |  |
| 2578                                                            | Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.                                                                                                                                                              | A    | Órgão Manido                                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 30.801.065,00   | 30.801.065,00 |  |
| 2579                                                            | Aquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Planejamento e Gestão.                                                                                                                                                                      | A    | Órgão Equipado                              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 100.000,00      | 100.000,00    |  |
| 2595                                                            | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                                                                                                                      | A    | Servidor Capacitado - %                     | Outras Unidades e Medidas | 50,0000     | 0,00            | 87.400,00       | 87.400,00     |  |
| 2747                                                            | Realizar o pagamento de pessoal que estão a serviço das Indiretas.                                                                                                                                                                                          | A    | Quadro de Servidores                        | Outras Unidades e Medidas | 7,0000      | 0,00            | 24.602.295,00   | 24.602.295,00 |  |
| Total do Programa                                               |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                             |                           |             | 2.984.000,00    | 59.020.760,00   | 62.004.760,00 |  |
| Programa: 0007 - Valorização e Qualificação do Servidor Público |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                             |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)                 | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 2018                                                            | Realizar cursos de capacitação e qualificação dos servidores em exercício e de novas contratações, através da Escola de Gestão Pública e executar as ações da Política de Valorização do Servidor Público instituído pelo Decreto Municipal nº 14.065/2018. | A    | Servidores Capacitados                      | Pessoas                   | 9000,0000   | 306.340,00      | 0,00            | 306.340,00    |  |
| 2019                                                            | Desenvolver o Projeto Qualidade de Vida do Servidor, na forma de Programa de Atenção, Vigilância e Promoção do Servidor.                                                                                                                                    | A    | Projeto                                     | Outras Unidades e Medidas | 10,0000     | 151.500,00      | 0,00            | 151.500,00    |  |
| 2437                                                            | Aquirir equipamentos para o Projeto Qualidade de Vida do Servidor e para Capacitação do Servidor.                                                                                                                                                           | A    | Projeto Equipado                            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 40.000,00       | 1.000,00        | 41.000,00     |  |
| 2629                                                            | Realizar a formação profissional/funcional e capacitação técnica da Guarda Municipal através da Escola de Gestão do Município e parcerias externas.                                                                                                         | A    | Convênios                                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 191.400,00      | 0,00            | 191.400,00    |  |
| 2699                                                            | Aquirir equipamentos de proteção individual (EPI) na forma de materiais, visando garantir que o servidor não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade laboral, de acordo com o exposto em NR 06.                             | A    | EPI's Adquiridos %                          | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 55.000,00       | 55.000,00     |  |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 58 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Total do Programa                                                                                             |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               | 689.240,00   |  | 56.000,00     |  | 745.240,00    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|--------------|--|---------------|--|---------------|--|
| Total do Órgão                                                                                                |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               | 3.673.240,00 |  | 59.076.760,00 |  | 62.750.000,00 |  |
| Órgão: 31 - Secretaria Muni da Casa Civil                                                                     |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Unidade: 001 - Secretaria da Casa Civil                                                                       |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Programa: 0002 - Gestão Governamental                                                                         |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Cód. Ação                                                                                                     | Descrição                                                                                               | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |              |  |               |  |               |  |
| 2571                                                                                                          | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria da Casa Civil.                                | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 3.406.335,00    | 3.406.335,00  |              |  |               |  |               |  |
| 2572                                                                                                          | Adquirir equipamentos para manter as atividades da Secretaria da Casa Civil.                            | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 30.000,00       | 30.000,00     |              |  |               |  |               |  |
| 2592                                                                                                          | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                  | A    | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 14.500,00       | 14.500,00     |              |  |               |  |               |  |
| 2668                                                                                                          | Contratar Auditoria Externa/Avaliação(ões) para o PDU FONPLATA                                          | A    | Auditoria Externa               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 189.000,00      | 138.300,00      | 327.300,00    |              |  |               |  |               |  |
| 2669                                                                                                          | Equipar/manter a Unidade de Coordenação do Programa (UCP) - PDU FONPLATA.                               | A    | Unidade Equipada e Mantida      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 281.865,00      | 281.865,00    |              |  |               |  |               |  |
| Total do Programa                                                                                             |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               | 189.000,00   |  | 3.871.000,00  |  | 4.060.000,00  |  |
| Unidade: 002 - Corpo de Bombeiros                                                                             |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Programa: 0004 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da P M do Estado do Paraná (FUNREBOM) |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Cód. Ação                                                                                                     | Descrição                                                                                               | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |              |  |               |  |               |  |
| 1002                                                                                                          | Ampliar e reformar as instalações dos quartéis.                                                         | P    | Quartéis Ampliados e Reformados | Metros Quadrados          | 1,0000      | 10.000,00       | 0,00            | 10.000,00     |              |  |               |  |               |  |
| 2004                                                                                                          | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros.                                      | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 147.000,00      | 0,00            | 147.000,00    |              |  |               |  |               |  |
| 2213                                                                                                          | Adquirir equipamentos para os serviços operacionais e administrativos do Corpo de Bombeiros.            | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 3.000,00        | 0,00            | 3.000,00      |              |  |               |  |               |  |
| Total do Programa                                                                                             |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               | 160.000,00   |  | 0,00          |  | 160.000,00    |  |
| Total do Órgão                                                                                                |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               | 349.000,00   |  | 3.871.000,00  |  | 4.220.000,00  |  |
| Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.                                |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Segurança Pública e Proteção à Comunidade                                   |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Programa: 0070 - Programa de Apoio Administrativo de Segurança Publica e Proteção à comunidade                |                                                                                                         |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |              |  |               |  |               |  |
| Cód. Ação                                                                                                     | Descrição                                                                                               | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |              |  |               |  |               |  |
| 2568                                                                                                          | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade. | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 22.256.600,00   | 22.256.600,00 |              |  |               |  |               |  |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 59 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**

| 2569                                                      | Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.                              | A    | Órgão Equipado              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 30.000,00            | 30.000,00            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|---------------------------|-------------|------------------|----------------------|----------------------|
| 2595                                                      | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                   | A    | Servidor Capacitado - %     | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00             | 35.150,00            | 35.150,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                  |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>22.321.750,00</b> | <b>22.321.750,00</b> |
| <b>Programa: 0071 - Programa Cidade Segura</b>            |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |
| Cód. Ação                                                 | Descrição                                                                                                                                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)    | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário      | Valor Total          |
| 1444                                                      | Realizar a readequação e reforma da estrutura física da Central da Guarda Municipal e Patrimonial e demais unidades ligadas a Segurança. | P    | Sede Reformada              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 37.250,00            | 37.250,00            |
| 1649                                                      | Realizar investimentos buscando custear a formação de novos guardas municipais e guardas civis patrimoniais.                             | P    | Projeto Mantido %           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00             | 156.750,00           | 156.750,00           |
| 2436                                                      | Adquirir equipamentos para a Guarda Municipal.                                                                                           | A    | Guarda Municipal Equipada   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 50.000,00            | 50.000,00            |
| 2451                                                      | Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Municipal.                                                                              | A    | Órgão Mantido               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 172.500,00           | 172.500,00           |
| 2649                                                      | Adquirir equipamentos para a Guarda Patrimonial de Cascavel.                                                                             | A    | Guarda Patrimonial Equipada | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 52.000,00            | 52.000,00            |
| 2650                                                      | Manutenção e desenvolvimento das ações da Guarda Patrimonial.                                                                            | A    | Órgão Mantido               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 53.250,00            | 53.250,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                  |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>521.750,00</b>    | <b>521.750,00</b>    |
| <b>Programa: 0072 - Programa de Segurança Comunitária</b> |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |
| Cód. Ação                                                 | Descrição                                                                                                                                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)    | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário      | Valor Total          |
| 2628                                                      | Manter o Programa Integrado de Segurança Comunitária de Cascavel - PROSEGUR e a ampliação da Patrulha Maria da Penha (Lei 6.742/2017).   | A    | Programa Mantido            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 1.346.500,00         | 1.346.500,00         |
| <b>Total do Programa</b>                                  |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>1.346.500,00</b>  | <b>1.346.500,00</b>  |
| <b>Unidade: 003 - Fundo Municipal de Segurança</b>        |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |
| <b>Programa: 0071 - Programa Cidade Segura</b>            |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |
| Cód. Ação                                                 | Descrição                                                                                                                                | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)    | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário      | Valor Total          |
| 2626                                                      | Desenvolver ações de segurança buscando parcerias com os demais órgãos do Município e demais órgãos de Segurança.                        | A    | Programa Mantido            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 45.000,00        | 0,00                 | 45.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                  |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             | <b>45.000,00</b> | <b>0,00</b>          | <b>45.000,00</b>     |
| <b>Total do Órgão</b>                                     |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             | <b>45.000,00</b> | <b>24.190.000,00</b> | <b>24.235.000,00</b> |
| <b>Órgão: 33 - Secretaria Municipal de Cultura.</b>       |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |
| <b>Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura</b>     |                                                                                                                                          |      |                             |                           |             |                  |                      |                      |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 60 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026**Programa: 0066 - Imã Cultural**

| Cód. Ação                | Descrição                                                                                                                                        | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)           | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário     | Valor Total         |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| 1666                     | Implantar espaços culturais.                                                                                                                     | P    | Espaços Implantados                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 4.000,00            | 4.000,00            |
| 2049                     | Manter e conservar os espaços culturais.                                                                                                         | A    | Espaços Mantidos                      | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00            | 1.100.000,00        | 1.100.000,00        |
| 2050                     | Manter e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.                                                                    | A    | Patrimônio Mantido ou Preservado      | Outras Unidades e Medidas | 6,0000      | 0,00            | 100.000,00          | 100.000,00          |
| 2259                     | Equipar os espaços culturais para desenvolver atividades artísticas e culturais.                                                                 | A    | Espaços Equipados                     | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00            | 50.000,00           | 50.000,00           |
| 2261                     | Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.                                                 | A    | Projetos e Atividades Desenvolvidas % | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 0,00            | 40.000,00           | 40.000,00           |
| 2503                     | Desenvolver projetos e atividades culturais voltadas ao atendimento ao idoso.                                                                    | A    | Projetos e Atividades Desenvolvidas % | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 0,00            | 101.000,00          | 101.000,00          |
| 2504                     | Firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos a fim de incentivar e difundir a arte e a cultura.                                            | A    | Parcerias                             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 220.279,00          | 220.279,00          |
| 2506                     | Manter Programa Cultura em Ação.                                                                                                                 | A    | Programa Mantido                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 207.000,00          | 207.000,00          |
| 2707                     | Realizar a Semana Municipal do Hip Hop conforme a Lei Municipal n 6.670 de 20/12/2016.                                                           | A    | Eventos Realizados                    | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 0,00            | 90.000,00           | 90.000,00           |
| 2713                     | Implantar e manter atividades culturais.                                                                                                         | A    | Atividades realizadas                 | Outras Unidades e Medidas | 24,0000     | 0,00            | 1.671.000,00        | 1.671.000,00        |
| 2722                     | Manter as atividades do Coral Municipal de Cascavel, conforme a Lei Municipal n° 2.161 de 10/10/1990.                                            | A    | Coral Mantido                         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 56.000,00           | 56.000,00           |
| 2723                     | Realizar os festivais municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.                                                        | A    | Festivais Realizados                  | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00            | 555.000,00          | 555.000,00          |
| 2748                     | Realizar editais de fomento e incentivo à cultura.                                                                                               | A    | Editais Publicados                    | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 0,00            | 6.500,00            | 6.500,00            |
| 2797                     | Adquirir acervo, equipamentos e material permanente para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, e da memória do Município. | A    | Bens Adquiridos                       | Outras Unidades e Medidas | 10,0000     | 0,00            | 41.000,00           | 41.000,00           |
| 2798                     | Realizar reformas, ampliação e modernização dos espaços culturais.                                                                               | A    | Intervenções Realizadas - M²          | Outras Unidades e Medidas | 50,0000     | 0,00            | 21.000,00           | 21.000,00           |
| 2799                     | Realizar, manter, implementar e divulgar as ações, programas e projetos da Programação Natalina do Município.                                    | A    | Ações Desenvolvidas                   | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 0,00            | 2.001.000,00        | 2.001.000,00        |
| <b>Total do Programa</b> |                                                                                                                                                  |      |                                       |                           |             | <b>0,00</b>     | <b>6.263.779,00</b> | <b>6.263.779,00</b> |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Programa: 0080 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura             |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|--|
| Cód. Ação                                                                              | Descrição                                                                                                         | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 2048                                                                                   | Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura.                                                    | A    | Órgão Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 5.298.221,00    | 5.298.221,00  |  |
| 2584                                                                                   | Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Cultura.                             | A    | Equipamentos Adquiridos - unid.     | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 0,00            | 20.000,00       | 20.000,00     |  |
| 2595                                                                                   | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                            | A    | Servidores capacitados %            | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 3.000,00        | 3.000,00      |  |
| Total do Programa                                                                      |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 0,00            | 5.321.221,00    | 5.321.221,00  |  |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal de Cultura                                              |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
| Programa: 0066 - Imã Cultural                                                          |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                                                              | Descrição                                                                                                         | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 2266                                                                                   | Fomentar atividades artísticas e culturais, promovendo ações de incentivo à Política Cultural no Município.       | A    | Projetos Apoiados                   | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 7.000,00        | 0,00            | 7.000,00      |  |
| 2517                                                                                   | Adquirir equipamentos para o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cascavel e para os Programas Culturais. | A    | Equipamentos Adquiridos - unid.     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00      |  |
| 2624                                                                                   | Manter e conservar espaços culturais.                                                                             | A    | Espaços Mantidos                    | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 2.000,00        | 0,00            | 2.000,00      |  |
| 2735                                                                                   | Capacitação dos conselheiros para Promoção de Políticas Públicas Culturais no Município.                          | A    | Capacitação Realizada               | Pessoas                   | 1,0000      | 4.000,00        | 0,00            | 4.000,00      |  |
| 2748                                                                                   | Realizar editais de fomento e incentivo à cultura.                                                                | A    | Editais Publicados                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 7.000,00        | 0,00            | 7.000,00      |  |
| Total do Programa                                                                      |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 21.000,00       | 0,00            | 21.000,00     |  |
| Total do Órgão                                                                         |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 21.000,00       | 11.585.000,00   | 11.606.000,00 |  |
| Órgão: 34 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC    |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
| Unidade: 001 - Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
| Programa: 0069 - Programa de Apoio Administrativo da Cultura e Esporte                 |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             |                 |                 |               |  |
| Cód. Ação                                                                              | Descrição                                                                                                         | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |  |
| 2573                                                                                   | Manter e desenvolver as atividades administrativas da Fundação Municipal de Esportes e Cultura.                   | A    | Atividades Desenvolvidas e Mantidas | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 102.000,00      | 102.000,00    |  |
| 2574                                                                                   | Adquirir equipamento para o desenvolvimento das atividades da Fundação de Esportes e Cultura.                     | A    | Órgão Equipado                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00      |  |
| Total do Programa                                                                      |                                                                                                                   |      |                                     |                           |             | 0,00            | 103.000,00      | 103.000,00    |  |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| Programa: 0082 - Fomentar Eventos e Atividades Culturais e Esportivas      |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|--|
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |  |
| 1678                                                                       | Construir obras, reformar e revitalizar o Centro Nacional de Treinamento de Atletismo (CNTA)                             | P    | Obras e Reformas Realizadas         | Metros Quadrados          | 1,0000      | 0,00            | 8.000,00        | 8.000,00     |  |
| 1679                                                                       | Adquirir equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades do Centro Nacional de Atletismo (CNTA) | P    | Equipamentos Adquiridos - unid.     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 1.000,00        | 1.000,00     |  |
| 2742                                                                       | Implantar, desenvolver e manter atividades culturais e esportivas.                                                       | A    | Atividades Desenvolvidas e Mantidas | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 8.000,00        | 8.000,00     |  |
| Total do Programa                                                          |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             | 0,00            | 17.000,00       | 17.000,00    |  |
| Total do Órgão                                                             |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             | 0,00            | 120.000,00      | 120.000,00   |  |
| Órgão: 35 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC                    |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Unidade: 001 - Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC                 |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município       |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |  |
| 2581                                                                       | Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.                              | A    | Órgão Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 1.014.000,00    | 1.014.000,00 |  |
| Total do Programa                                                          |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             | 0,00            | 1.014.000,00    | 1.014.000,00 |  |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal para Manutenção do IPC - FMM/IPC            |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município       |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |  |
| 1635                                                                       | Reformar, ampliar e mobiliar a sede do IPC.                                                                              | P    | Reforma Concluída                   | Metros Quadrados          | 50,0000     | 10.000,00       | 0,00            | 10.000,00    |  |
| 2671                                                                       | Manutenção e desenvolvimento das atribuições e finalidades do IPC.                                                       | A    | Fundo Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.579.500,00    | 0,00            | 1.579.500,00 |  |
| 2672                                                                       | Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para o IPC.                                                                   | A    | Equipamentos Adquiridos - unid.     | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 200.000,00      | 0,00            | 200.000,00   |  |
| 2673                                                                       | Capacitar os servidores para formação de mão de obra especializada no IPC.                                               | A    | Capacitação Realizada               | Pessoas                   | 15,0000     | 41.000,00       | 0,00            | 41.000,00    |  |
| Total do Programa                                                          |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             | 1.830.500,00    | 0,00            | 1.830.500,00 |  |
| Unidade: 003 - Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano - FMQUAU |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Programa: 0013 - Planejamento e Ordenamento Territorial do Município       |                                                                                                                          |      |                                     |                           |             |                 |                 |              |  |
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)         | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |  |
| 2774                                                                       | Estruturação e manutenção do Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano.                                         | A    | Fundo Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.000,00        | 0,00            | 1.000,00     |  |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 63 de 179

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



| 2775                                                                               | Capacitar o Corpo Técnico Gestor do FMOAU.                                                                                                      | A    | Capacitação Realizada        | Pessoas                   | 5,0000            | 2.500,00        | 0,00            | 2.500,00      |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---------------|
|                                                                                    |                                                                                                                                                 |      |                              |                           | Total do Programa |                 | 3.500,00        | 0,00          |
|                                                                                    |                                                                                                                                                 |      |                              |                           | Total do Órgão    |                 | 1.834.000,00    | 2.848.000,00  |
| Órgão: 36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar    |                                                                                                                                                 |      |                              |                           |                   |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar |                                                                                                                                                 |      |                              |                           |                   |                 |                 |               |
| Programa: 0074 - Mobilidade e Cidadania por meio do transporte                     |                                                                                                                                                 |      |                              |                           |                   |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                          | Descrição                                                                                                                                       | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)  | Unidade Medida            | Meta Física       | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1662                                                                               | Adquirir e manter ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município.            | P    | Infraestrutura Implantada %  | Outras Unidades e Medidas | 100,0000          | 185.000,00      | 0,00            | 185.000,00    |
| 1670                                                                               | Reformar e revitalizar Terminal Rodoviário.                                                                                                     | P    | Terminal Reformado           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 600.000,00      | 0,00            | 600.000,00    |
| 1671                                                                               | Reformar e revitalizar Terminais de Transbordo.                                                                                                 | P    | Terminal Reformado           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 120.000,00      | 0,00            | 120.000,00    |
| 2635                                                                               | Desenvolver ações de planejamento, gerenciamento, fiscalização e manutenção do Sistema de Transporte.                                           | A    | Sistema Mantido              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 2.363.000,00    | 0,00            | 2.363.000,00  |
| 2636                                                                               | Adquirir equipamentos para o Sistema de Transporte.                                                                                             | A    | Sistema Equipado             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 150.000,00      | 0,00            | 150.000,00    |
| 2638                                                                               | Manter os abrigos de ponto de ônibus.                                                                                                           | A    | Abrigos %                    | Outras Unidades e Medidas | 100,0000          | 200.000,00      | 0,00            | 200.000,00    |
| 2639                                                                               | Instalar, remanejar e reformar abrigos de ponto de ônibus e estação de ônibus                                                                   | A    | Abrigos                      | Outras Unidades e Medidas | 20,0000           | 331.000,00      | 0,00            | 331.000,00    |
| 2712                                                                               | Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel.                                                                      | A    | Subvenção Paga - %           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000          | 0,00            | 15.000.000,00   | 15.000.000,00 |
| 2751                                                                               | Manter o CICOM - Centro Integrado de Inteligência e Controle Operacional em Monitoramento - por meio da unificação da Central de Monitoramento. | A    | Sistema Implantado e Mantido | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 739.000,00      | 0,00            | 739.000,00    |
| 2752                                                                               | Implantar e manter a Conta de Centralização para gerir as receitas tarifárias do sistema de transporte coletivo.                                | A    | Implantar e Manter o Sistema | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 27.632.000,00   | 0,00            | 27.632.000,00 |
| 2760                                                                               | Desenvolver ações de planejamento, gerenciamento, fiscalização do Terminal Rodoviário.                                                          | A    | Sistema Mantido              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 3.778.700,00    | 0,00            | 3.778.700,00  |
| 2761                                                                               | Realizar manutenção no Terminal Rodoviário.                                                                                                     | A    | Terminal mantido             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 3.536.300,00    | 0,00            | 3.536.300,00  |
| 2762                                                                               | Realizar manutenção nos Terminais de Transbordo.                                                                                                | A    | Terminal                     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 650.000,00      | 0,00            | 650.000,00    |
| 2800                                                                               | Manter ônibus elétrico e demais estruturas de captação de energia e carregamento para o transporte coletivo do Município.                       | A    | Sistema Mantido              | Outras Unidades e Medidas | 1,0000            | 1.310.000,00    | 0,00            | 1.310.000,00  |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 64 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**



| Programa: 0075 - Gestão da Transitar                                     |                                                                                                                            |      |                            |                           |             |                 | Total do Programa | 41.595.000,00 | 15.000.000,00 | 56.595.000,00 |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Cód. Ação                                                                | Descrição                                                                                                                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário   | Valor Total   |               |               |
| 1684                                                                     | Construir sede administrativa própria da TRANSITAR                                                                         | P    | Sede Construída            | Outras Unidades e Medidas | 15,0000     | 4.000,00        | 0,00              | 4.000,00      |               |               |
| 2640                                                                     | Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR.                          | A    | Órgão Manido               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 8.846.600,00    | 0,00              | 8.846.600,00  |               |               |
| 2641                                                                     | Adquirir equipamentos para a TRANSITAR.                                                                                    | A    | Órgão Equipado             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 100.000,00      | 0,00              | 100.000,00    |               |               |
| 2642                                                                     | Capacitar os servidores envolvidos nas atividades da TRANSITAR.                                                            | A    | Capacitação Realizada      | Pessoas                   | 40,0000     | 120.000,00      | 0,00              | 120.000,00    |               |               |
| 2647                                                                     | Realizar concurso para contratação de novos funcionários.                                                                  | A    | Concurso Público Realizado | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00      |               |               |
| 2764                                                                     | Realizar atividades de publicidade institucional e utilidade pública relacionadas a TRANSITAR.                             | A    | Atividades Desenvolvidas   | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 72.000,00       | 0,00              | 72.000,00     |               |               |
| Total do Programa                                                        |                                                                                                                            |      |                            |                           |             |                 | 9.143.600,00      | 0,00          | 9.143.600,00  |               |
| Programa: 0076 - Desenvolvimento e ampliação dos serviços aeroportuários |                                                                                                                            |      |                            |                           |             |                 | Total do Programa | 9.143.600,00  | 0,00          | 9.143.600,00  |
| Cód. Ação                                                                | Descrição                                                                                                                  | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)   | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário   | Valor Total   |               |               |
| 1672                                                                     | Implantar e equipar a Seção Combate Incêndio do Aeroporto.                                                                 | P    | Sistema Implantado         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 600.000,00      | 0,00              | 600.000,00    |               |               |
| 1685                                                                     | Ampliação e balizamento da Taxiway.                                                                                        | P    | Taxiway ampliada           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 16.000,00       | 0,00              | 16.000,00     |               |               |
| 1686                                                                     | Ampliar pátio e pista de manobras.                                                                                         | P    | Pátio ampliado             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 16.000,00       | 0,00              | 16.000,00     |               |               |
| 1687                                                                     | Construir, implantar e manter Terminal de Cargas.                                                                          | P    | Implantar Terminal - %     | Outras Unidades e Medidas | 10,0000     | 4.000,00        | 0,00              | 4.000,00      |               |               |
| 2643                                                                     | Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Aeroporto.                                                       | A    | Aeroporto Manido           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 10.473.000,00   | 0,00              | 10.473.000,00 |               |               |
| 2644                                                                     | Equipar o Sistema Aeroportuário Municipal.                                                                                 | A    | Aeroporto Equipado         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 113.000,00      | 0,00              | 113.000,00    |               |               |
| 2702                                                                     | Implantar e manter Sistema de Luzes de Aproximação - ALS - ILS na pista para obter mais segurança nos pousos e decolagens. | A    | Sistema Implantado         | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 1.000,00        | 0,00              | 1.000,00      |               |               |
| 2763                                                                     | Manter o Sistema Aeroportuário e sistema de gerenciamento operacional.                                                     | A    | Atividades Mantidas        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 900.000,00      | 0,00              | 900.000,00    |               |               |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                                            |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2772                                                                       | Implantar e manter posto de atendimento de urgência do Aeroporto.                                                                               | A    | Atividades Desenvolvidas e Mantidas   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 10.000,00       | 0,00            | 10.000,00     |
| Total do Programa                                                          |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           | 12.133.000,00 | 0,00            | 12.133.000,00   |               |
| Unidade: 002 - Fundo Municipal de Trânsito                                 |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
| Programa: 0073 - Mobilidade, cidadania e trânsito                          |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)              | Unidade Medida            | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1576                                                                       | Implantar e/ou ampliar binários.                                                                                                                | P    | Binários Implantados e/ou ampliados   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 230.000,00      | 230.000,00    |
| 1636                                                                       | Manter o CÍCOM - Centro Integrado de Inteligência e Controle Operacional em Monitoramento - por meio da unificação da Central de Monitoramento. | P    | Sistema Ampliado e Mantido            | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 900.000,00      | 900.000,00    |
| 1637                                                                       | Manter a Escola Pública de Trânsito.                                                                                                            | P    | Escola Mantida                        | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 100.000,00      | 100.000,00    |
| 2630                                                                       | Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades do Sistema Municipal de Trânsito.                                                        | A    | Sistema Mantido                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 3.558.400,00    | 18.400.000,00   | 21.958.400,00 |
| 2631                                                                       | Sinalizar vias públicas.                                                                                                                        | A    | Vias Sinalizadas -m2                  | Outras Unidades e Medidas | 50000,0000    | 0,00            | 10.180.000,00   | 10.180.000,00 |
| 2633                                                                       | Promover programas e campanhas de educação e segurança no trânsito.                                                                             | A    | Programa Desenvolvido                 | Outras Unidades e Medidas | 30,0000       | 0,00            | 370.000,00      | 370.000,00    |
| 2634                                                                       | Adquirir equipamentos e veículos para equipar o Sistema Municipal de Trânsito.                                                                  | A    | Sistema Equipado                      | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 2.000.000,00    | 2.000.000,00  |
| 2678                                                                       | Realizar investimentos voltados a fluidez e segurança no trânsito.                                                                              | A    | Intervenções na Infraestrutura Viária | Outras Unidades e Medidas | 20,0000       | 0,00            | 2.300.000,00    | 2.300.000,00  |
| 2749                                                                       | Capacitar os servidores envolvidos no Sistema Municipal de Trânsito.                                                                            | A    | Capacitação Realizada                 | Pessoas                   | 30,0000       | 20.000,00       | 200.000,00      | 220.000,00    |
| 2773                                                                       | Realizar a manutenção das atividades do pátio de veículos apreendidos.                                                                          | A    | Atividades Mantidas                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 450.000,00      | 450.000,00    |
| Total do Programa                                                          |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           | 3.578.400,00  | 35.130.000,00   | 38.708.400,00   |               |
| Total do Órgão                                                             |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           | 66.450.000,00 | 50.130.000,00   | 116.580.000,00  |               |
| Órgão: 37 - Secretaria Muni de Esporte e Lazer.                            |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Muni de Esporte e Lazer.                         |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
| Programa: 0067 - Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal |                                                                                                                                                 |      |                                       |                           |               |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                  | Descrição                                                                                                                                       | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)              | Unidade Medida            | Meta Física   | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 1342                                                                       | Implantar espaços administrativos, esportivos e de lazer.                                                                                       | P    | Espaços Implantados                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000        | 0,00            | 210.500,00      | 210.500,00    |
| 1468                                                                       | Modernizar e reformar espaços esportivos e de lazer.                                                                                            | P    | Espaço Reformado                      | Outras Unidades e Medidas | 2,0000        | 0,00            | 155.000,00      | 155.000,00    |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 66 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo I - LDO das Metas e Prioridades**  
**LDO 2026**

| 2052                                                                                      | Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.   | A    | Atletas Atendidos               | Pessoas                   | 5000,0000   | 0,00            | 1.670.500,00         | 1.670.500,00         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| 2053                                                                                      | Manutenção e desenvolvimento das atividades de lazer.                                                                                                        | A    | Atividades Desenvolvidas - %    | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 410.000,00           | 410.000,00           |
| 2054                                                                                      | Manter e conservar espaços esportivos e de lazer.                                                                                                            | A    | Espaços Conservados             | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00            | 520.000,00           | 520.000,00           |
| 2268                                                                                      | Promover, apoiar e incentivar atividades de Esporte e Lazer, com crianças e adolescentes.                                                                    | A    | Crianças Atendidas              | Pessoas                   | 5000,0000   | 0,00            | 170.000,00           | 170.000,00           |
| 2269                                                                                      | Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer com crianças e adolescentes.                                                | A    | Equipamentos Adquiridos - unid. | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 0,00            | 100.000,00           | 100.000,00           |
| 2271                                                                                      | Equipar espaços esportivos e de lazer.                                                                                                                       | A    | Espaços Equipados               | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00            | 80.000,00            | 80.000,00            |
| 2327                                                                                      | Desenvolver e fomentar atividades esportivas, paradesportivas e de iniciação esportiva através de parcerias firmadas com as organizações da Sociedade Civil. | A    | Atletas Atendidos               | Pessoas                   | 900,0000    | 0,00            | 4.685.000,00         | 4.685.000,00         |
| 2482                                                                                      | Promover, apoiar e incentivar atividades de esporte e lazer com idosos.                                                                                      | A    | Atividades Desenvolvidas - %    | Outras Unidades e Medidas | 250,0000    | 0,00            | 14.750,00            | 14.750,00            |
| 2563                                                                                      | Incentivar a prática exclusivamente do paradesporto no âmbito municipal.                                                                                     | A    | Participação em Competições     | Outras Unidades e Medidas | 8,0000      | 0,00            | 65.000,00            | 65.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                                  |                                                                                                                                                              |      |                                 |                           |             | <b>0,00</b>     | <b>8.080.750,00</b>  | <b>8.080.750,00</b>  |
| <b>Programa: 0081 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer</b> |                                                                                                                                                              |      |                                 |                           |             |                 |                      |                      |
| Cód. Ação                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário      | Valor Total          |
| 1641                                                                                      | Adquirir equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Esportes.                                                                       | P    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 2051                                                                                      | Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de Esporte e Lazer.                                                           | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 12.276.150,00        | 12.276.150,00        |
| 2595                                                                                      | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                                       | A    | Servidores Capacitados          | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 0,00            | 3.100,00             | 3.100,00             |
| <b>Total do Programa</b>                                                                  |                                                                                                                                                              |      |                                 |                           |             | <b>0,00</b>     | <b>12.289.250,00</b> | <b>12.289.250,00</b> |
| <b>Unidade: 003 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer</b>                                  |                                                                                                                                                              |      |                                 |                           |             |                 |                      |                      |
| <b>Programa: 0067 - Desenvolvimento da Prática Desportiva formal e não formal</b>         |                                                                                                                                                              |      |                                 |                           |             |                 |                      |                      |
| Cód. Ação                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                    | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário      | Valor Total          |
| 1342                                                                                      | Implantar espaços administrativos, esportivos e de lazer.                                                                                                    | P    | Espaços Implantados             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 4.000,00        | 0,00                 | 4.000,00             |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 2052                                                                                            | Promover, apoiar e incentivar eventos e competições de cunho esportivo e paradesportivo no âmbito municipal, regional, estadual, nacional e internacional.                                                                                                         | A    | Atletas Atendidos               | Pessoas                   | 3000,0000   | 15.000,00       | 0,00            | 15.000,00     |
| 2054                                                                                            | Manter e conservar espaços esportivos e de lazer.                                                                                                                                                                                                                  | A    | Espaços Conservados             | Outras Unidades e Medidas | 50,0000     | 21.000,00       | 0,00            | 21.000,00     |
| 2271                                                                                            | Equipar espaços esportivos e de lazer.                                                                                                                                                                                                                             | A    | Espaços Equipados               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 2.000,00        | 0,00            | 2.000,00      |
| 2327                                                                                            | Desenvolver e fomentar atividades esportivas, paradesportivas e de iniciação esportiva através de parcerias firmadas com as organizações da Sociedade Civil.                                                                                                       | A    | Atletas Atendidos               | Pessoas                   | 800,0000    | 35.000,00       | 0,00            | 35.000,00     |
| 2523                                                                                            | Fomentar e estimular atividades esportivas, paradesportivas, de lazer e recreativas no Município.                                                                                                                                                                  | A    | Atividades Realizadas %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 30.000,00       | 0,00            | 30.000,00     |
| 2625                                                                                            | Adquirir equipamentos para manutenção das ações do Conselho Municipal.                                                                                                                                                                                             | A    | Equipamentos Adquiridos - unid. | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 25.000,00       | 0,00            | 25.000,00     |
| Total do Programa                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           | 132.000,00  | 0,00            | 132.000,00      | 132.000,00    |
| Total do Órgão                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           | 132.000,00  | 20.370.000,00   | 20.502.000,00   | 20.502.000,00 |
| Órgão: 38 - Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Política sobre Drogas.     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |
| Unidade: 001 - Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas. |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |
| Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2559                                                                                            | Implantar e manter o Programa Cartão Benefício, visando custear a recuperação de dependentes em parcerias com casas de recuperação, comunidades e clínicas.                                                                                                        | A    | Pessoas Atendidas               | Pessoas                   | 850,0000    | 0,00            | 1.550.000,00    | 1.550.000,00  |
| 2560                                                                                            | Manter o Programa de Orientação e Conscientização do Perigo das Drogas.                                                                                                                                                                                            | A    | Programa Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 30.400,00       | 30.400,00     |
| Total do Programa                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           | 0,00        | 1.580.400,00    | 1.580.400,00    | 1.580.400,00  |
| Programa: 0050 - Assistência à Pessoa com Deficiência                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                 |                           |             |                 |                 |               |
| Cód. Ação                                                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total   |
| 2212                                                                                            | Fomentar e apoiar técnica e financeiramente as atividades da Assessoria de Políticas Públicas e Inclusão da Pessoa com Deficiência - APPIS, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA. | A    | Unidade Mantida                 | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 0,00            | 10.600,00       | 10.600,00     |
| 2426                                                                                            | Desenvolver ações visando o fomento da Política para Integração da Pessoa com Deficiência, conforme Lei Municipal nº 6.308/2013.                                                                                                                                   | A    | Política Desenvolvida           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 16.000,00       | 0,00            | 16.000,00     |



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 68 de 179

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Planejamento e Orçamento**  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026

| 2716                                                                                                                                         | Firmar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, visando desenvolver ações da Política para integração com deficiência.       | A    | Parcerias                       | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 7.000,00         | 0,00                | 7.000,00            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 2717                                                                                                                                         | Adquirir equipamentos visando manter os serviços que desenvolvem ações da Política para integração com deficiência.                       | A    | Fundo Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 5.000,00         | 0,00                | 5.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             | <b>28.000,00</b> | <b>10.600,00</b>    | <b>38.600,00</b>    |
| <b>Programa: 0079 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria Especializada de Cidadania, Proteção à Mulher e Política sobre Drogas</b> |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             |                  |                     |                     |
| Cód. Ação                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário     | Valor Total         |
| 1625                                                                                                                                         | Adequar as estruturas físicas da Secretaria.                                                                                              | P    | Local Readequado - M2           | Outras Unidades e Medidas | 3,0000      | 0,00             | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 2187                                                                                                                                         | Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Secretaria.                                  | A    | Órgão Mantido                   | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 2.382.500,00        | 2.382.500,00        |
| 2570                                                                                                                                         | Adquirir equipamentos visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria.                                                             | A    | Órgão Equipado                  | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 20.000,00           | 20.000,00           |
| 2595                                                                                                                                         | Capacitar os recursos humanos envolvidos nas atividades da Secretaria.                                                                    | A    | Servidor Capacitado - %         | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00             | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 2696                                                                                                                                         | Manter o Centro de Atendimento à Mulher.                                                                                                  | A    | Serviços Mantidos               | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 15.750,00           | 15.750,00           |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>2.426.250,00</b> | <b>2.426.250,00</b> |
| <b>Programa: 0083 - Direito a Cidadania</b>                                                                                                  |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             |                  |                     |                     |
| Cód. Ação                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário     | Valor Total         |
| 2721                                                                                                                                         | Manter o Programa de Atendimento a Cidadania.                                                                                             | A    | Programa Implantado %           | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 31.000,00           | 31.000,00           |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>31.000,00</b>    | <b>31.000,00</b>    |
| <b>Unidade: 002 - Recurso Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas</b>                                                                   |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             |                  |                     |                     |
| <b>Programa: 0005 - Cascavel na Política Pública de Prevenção de Drogas Lícitas e Ilícitas.</b>                                              |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             |                  |                     |                     |
| Cód. Ação                                                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                 | Tipo | Produto (Bem ou Serviço)        | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário     | Valor Total         |
| 2007                                                                                                                                         | Apoiar entidades e organizações não governamentais que atuam na assistência e recuperação de dependentes químicos no âmbito do Município. | A    | Entidade Apoiada                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 1.000,00            | 1.000,00            |
| 2186                                                                                                                                         | Realizar atividades voltadas a prevenção do uso de drogas e recuperação de dependentes químicos.                                          | A    | Eventos Realizados              | Outras Unidades e Medidas | 10,0000     | 0,00             | 14.500,00           | 14.500,00           |
| 2319                                                                                                                                         | Adquirir equipamentos visando desenvolver as ações da Política Municipal sobre Drogas.                                                    | A    | Equipamentos Adquiridos - unid. | Outras Unidades e Medidas | 4,0000      | 0,00             | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>Total do Programa</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                           |      |                                 |                           |             | <b>0,00</b>      | <b>20.500,00</b>    | <b>20.500,00</b>    |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
LDO 2026



Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher  
Programa: 0077 - Assistência à Mulher

| Cód. Ação         | Descrição                                                                                                                                                                                                            | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)     | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado | Valor Ordinário | Valor Total  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|---------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 2693              | Formalizar parcerias com as entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos assistenciais de atendimento à mulher.                                                                | A    | Parcerias                       | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 0,00            | 3.000,00        | 3.000,00     |
| 2694              | Adquirir equipamentos visando equipar os serviços de atendimento à mulher.                                                                                                                                           | A    | Equipamentos Adquiridos - unid. | Outras Unidades e Medidas | 10,0000     | 8.000,00        | 1.000,00        | 9.000,00     |
| 2695              | Fomentar e qualificar o atendimento à mulher.                                                                                                                                                                        | A    | Serviço                         | Outras Unidades e Medidas | 2,0000      | 30.000,00       | 0,00            | 30.000,00    |
| 2698              | Apoiar técnica e financeiromente o Conselho dos Direitos da Mulher.                                                                                                                                                  | A    | Conselho Mantido                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 11.500,00       | 11.500,00    |
| 2710              | Instituição do Programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos para estudantes dos ensinos fundamental e médio das escolas do município de Cascavel e as mulheres em situação de vulnerabilidade social. | A    | Programa Instituído             | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00            | 14.750,00       | 14.750,00    |
| Total do Programa |                                                                                                                                                                                                                      |      |                                 |                           |             | 38.000,00       | 30.250,00       | 68.250,00    |
| Total do Órgão    |                                                                                                                                                                                                                      |      |                                 |                           |             | 66.000,00       | 4.099.000,00    | 4.165.000,00 |

Órgão: 39 - Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel

Unidade: 001 - Agência de Inteligência e Fomento de Cascavel

Programa: 0085 - Programa de Fomento a Iniciativas Empreendedoras, Comerciais e Industriais

| Cód. Ação         | Descrição                                                                      | Tipo | Produto<br>(Bem ou Serviço)       | Unidade Medida            | Meta Física | Valor Vinculado  | Valor Ordinário | Valor Total      |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|---------------------------|-------------|------------------|-----------------|------------------|
| 1648              | Implementar a infraestrutura da Agência de Inteligência e Fomento.             | P    | Local Implementado                | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00       |
| 2705              | Gerenciar as atividades administrativas da Agência de Inteligência e Fomento.  | A    | Órgão Mantido                     | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 140.700,00      | 140.700,00       |
| 2769              | Gerenciar os projetos da Agência de Inteligência e Fomento.                    | A    | Projetos Gerenciados              | Outras Unidades e Medidas | 5,0000      | 0,00             | 661.350,00      | 661.350,00       |
| 2770              | Capacitar os recursos humanos envolvidos na Agência de Inteligência e Fomento. | A    | Servidor Capacitado - %           | Outras Unidades e Medidas | 100,0000    | 0,00             | 24.900,00       | 24.900,00        |
| 2801              | Implementar e manter as ações da Plataforma Integrada de Gestão Inteligente.   | A    | Plataforma implementada e mantida | Outras Unidades e Medidas | 1,0000      | 0,00             | 383.050,00      | 383.050,00       |
| Total do Programa |                                                                                |      |                                   |                           |             | 0,00             | 1.310.000,00    | 1.310.000,00     |
| Total do Órgão    |                                                                                |      |                                   |                           |             | 0,00             | 1.310.000,00    | 1.310.000,00     |
| Total Geral       |                                                                                |      |                                   |                           |             | 1.773.862.304,00 | 821.137.696,00  | 2.595.000.000,00 |





# *ANEXO II*

## Metas Fiscais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 71 de 179

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026



AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                 | 2026              |                    | 2027              |                    | 2028              |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
|                                                                               | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante | Valor<br>Corrente | Valor<br>Constante |
| <b>Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>                                     | 2.257.568.500,00  | 2.166.988.385,49   | 2.342.640.500,00  | 2.252.538.942,31   | 2.465.118.000,00  | 2.376.933.757,59   |
| <b>Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>                            | 2.202.386.276,00  | 2.114.020.230,37   | 2.308.036.424,50  | 2.219.265.792,79   | 2.430.756.780,20  | 2.343.801.735,80   |
| <b>Receitas Primárias Correntes</b>                                           | 2.173.093.676,00  | 2.085.902.933,38   | 2.270.496.424,50  | 2.183.169.638,94   | 2.398.691.780,20  | 2.312.883.791,53   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                   | 969.510.774,00    | 930.611.224,80     | 926.076.985,00    | 890.458.639,42     | 961.916.849,20    | 927.506.363,13     |
| Contribuições                                                                 | 32.102.590,00     | 30.814.542,14      | 35.849.513,00     | 34.470.685,58      | 37.054.746,00     | 35.729.192,94      |
| Transferências Correntes                                                      | 1.042.706.354,00  | 1.000.869.988,48   | 1.147.518.154,00  | 1.103.382.840,38   | 1.235.706.454,00  | 1.191.501.739,47   |
| Demais Receitas Primárias Correntes                                           | 128.773.958,00    | 123.607.177,96     | 161.051.772,50    | 154.857.473,56     | 164.013.731,00    | 158.146.496,00     |
| <b>Receitas Primárias de Capital</b>                                          | 29.292.600,00     | 28.117.296,99      | 37.540.000,00     | 36.096.153,85      | 32.065.000,00     | 30.917.944,27      |
| <b>Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)</b>                                     | 2.251.720.000,00  | 2.161.374.544,06   | 2.336.558.000,00  | 2.246.690.384,62   | 2.458.795.000,00  | 2.370.836.949,19   |
| <b>Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)</b>                           | 2.030.809.000,00  | 1.949.327.126,13   | 2.126.591.960,00  | 2.044.799.961,54   | 2.234.733.900,00  | 2.154.791.148,39   |
| <b>Despesas Primárias Correntes</b>                                           | 1.891.079.657,00  | 1.815.204.124,59   | 2.022.552.181,75  | 1.944.761.713,22   | 2.132.939.453,25  | 2.056.638.176,89   |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                    | 1.064.933.193,01  | 1.022.205.023,05   | 1.127.302.492,04  | 1.083.944.703,88   | 1.181.309.994,29  | 1.139.051.194,96   |
| Outras Despesas Correntes                                                     | 826.146.463,99    | 792.999.101,55     | 895.249.689,71    | 860.817.009,34     | 951.629.458,96    | 917.586.981,93     |
| <b>Despesas Primárias de Capital</b>                                          | 139.729.343,00    | 134.123.001,54     | 104.039.778,25    | 100.038.248,32     | 101.794.446,75    | 98.152.971,51      |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias                             | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00               | 0,00              | 0,00               |
| <b>Receita Total (COM FONTES RPPS)</b>                                        | 337.431.500,00    | 323.892.781,72     | 355.359.500,00    | 341.691.826,92     | 384.882.000,00    | 371.113.682,38     |
| <b>Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)</b>                             | 280.766.600,00    | 269.501.439,82     | 293.115.400,00    | 281.841.730,77     | 316.759.800,00    | 305.428.406,13     |
| <b>Despesa Total (COM FONTES RPPS)</b>                                        | 343.280.000,00    | 329.506.623,15     | 361.442.000,00    | 347.540.384,62     | 391.205.000,00    | 377.210.490,79     |
| <b>Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)</b>                              | 341.380.000,00    | 327.682.856,59     | 359.500.980,00    | 345.674.019,23     | 389.005.000,00    | 375.089.191,01     |
| <b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)</b>          | 171.577.276,00    | 164.693.104,24     | 181.444.464,50    | 174.465.831,25     | 196.022.880,20    | 189.010.587,41     |
| <b>Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)</b> | 110.963.876,00    | 106.511.687,46     | 115.058.884,50    | 110.633.542,79     | 123.777.680,20    | 119.349.802,53     |





|                                                               |                |                |                |                |                |                |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 79.980.000,00  | 76.770.973,32  | 79.505.000,00  | 76.447.115,38  | 82.400.000,00  | 79.452.318,97  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                               | 573.876.919,83 | 550.851.334,07 | 595.110.365,86 | 572.221.505,64 | 615.939.228,67 | 593.905.340,54 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                              | 163.243.694,03 | 156.693.889,45 | 169.283.710,71 | 162.772.798,76 | 175.208.640,58 | 168.940.932,01 |
| <b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>         | 93.794.234,88  | 90.030.941,52  | 97.264.621,57  | 93.523.674,59  | 100.668.883,33 | 97.067.672,67  |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: município de cascavel. Emissão: 27/09/2024.

Para o cálculo dos Valores Constantes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado IPCA -Administrados 15 de agosto/2025 divulgado pelo BACEN.

Os valores das contribuições se refere as contribuições do Município.

No valor das Despesas Primárias Totais foram acrescidos os valores da Reserva de Contingência orçada, conforme Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal.

O valor da dívida consolidada foi considerada os montantes apurados até 2º quadrimestre/2025.

Para os anos de 2024 e seguintes foi utilizado o anexo conforme modelo disciplinado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição, páginas 71 e seguintes. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                      | 2023                       | 2024             | 2025             | 2026             | 2027             |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 1.551.978.500,00           | 1.927.520.000,00 | 2.078.012.000,00 | 2.257.568.500,00 | 2.342.640.500,00 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                          | 1.519.837.256,75           | 1.829.815.837,00 | 1.977.704.581,00 | 2.202.386.276,00 | 2.308.036.424,50 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 1.546.527.000,00           | 1.923.770.000,00 | 2.072.392.000,00 | 2.251.720.000,00 | 2.336.558.000,00 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                         | 1.324.667.250,00           | 1.747.244.000,00 | 1.869.827.000,00 | 2.030.809.000,00 | 2.126.591.960,00 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                          | 234.480.000,00   | 311.988.000,00   | 337.431.500,00   | 355.359.500,00   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                           | -                          | 188.730.000,00   | 263.974.000,00   | 280.766.600,00   | 293.115.400,00   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                          | 238.230.000,00   | 317.608.000,00   | 343.280.000,00   | 361.442.000,00   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                            | -                          | 237.196.000,00   | 316.108.000,00   | 341.380.000,00   | 359.500.980,00   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)          | 195.170.006,75             | 82.571.837,00    | 107.877.581,00   | 171.577.276,00   | 181.444.464,50   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV) | -                          | 34.105.837,00    | 55.743.581,00    | 110.963.876,00   | 115.058.884,50   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 347.905.288,71             | 453.815.870,08   | 531.462.505,58   | 573.876.919,83   | 595.110.365,86   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | (24.038.497,19)            | (108.066.463,76) | 27.638.259,00    | 163.243.694,03   | 169.283.710,71   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | (84.514.094,76)            | (84.027.966,57)  | 135.704.722,76   | 93.794.234,88    | 97.264.621,57    |
|                                                                      |                            |                  |                  |                  | 100.668.883,33   |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                  |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                      | 2023                        | 2024             | 2025             | 2026             | 2027             | 2028             |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 1.390.786.360,79            | 1.850.182.376,66 | 1.994.636.206,57 | 2.166.988.385,49 | 2.252.538.942,31 | 2.376.933.757,59 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                          | 1.361.983.382,70            | 1.756.398.384,53 | 1.898.353.408,52 | 2.114.020.230,37 | 2.219.265.792,79 | 2.343.801.735,80 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                   | 1.385.901.066,40            | 1.846.582.837,40 | 1.989.241.697,06 | 2.161.374.544,06 | 2.246.690.384,62 | 2.370.836.949,19 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                         | 1.187.084.192,13            | 1.677.139.566,14 | 1.794.804.185,06 | 1.949.327.126,13 | 2.044.799.961,54 | 2.154.791.148,39 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | 225.071.990,79   | 299.470.147,82   | 323.892.781,72   | 341.691.826,92   | 371.113.682,38   |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                           | -                           | 181.157.611,83   | 253.382.607,03   | 269.501.439,82   | 281.841.730,77   | 305.428.406,13   |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                      | -                           | 228.671.530,04   | 304.864.657,32   | 329.506.623,15   | 347.540.384,62   | 377.210.490,79   |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                            | -                           | 227.679.017,09   | 303.424.841,62   | 327.682.856,59   | 345.674.019,23   | 375.089.191,01   |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)          | 174.899.190,56              | 79.258.818,39    | 103.549.223,46   | 164.693.104,24   | 174.465.831,25   | 189.010.587,41   |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV) | -                           | 32.737.413,13    | 53.506.988,87    | 106.511.687,46   | 110.633.542,79   | 119.349.802,53   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                      | 311.771.026,71              | 435.607.477,52   | 510.138.707,60   | 550.851.334,07   | 572.221.505,64   | 593.905.340,54   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                     | (21.541.802,30)             | (103.730.527,70) | 26.529.332,89    | 156.693.889,45   | 162.772.798,76   | 168.940.932,01   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                       | (75.736.261,99)             | (80.656.523,87)  | 130.259.860,59   | 90.030.941,52    | 93.523.674,59    | 97.067.672,67    |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 27/09/2024

Para o cálculo dos Anos de 2024 e seguintes foi utilizado, como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado IPCA 23 de agosto/2025 divulgado pelo BACEN.

O valor da dívida consolidada foi considerada os montantes apurados até 2º quadrimestre/2025. Para o cálculo dos Anos de 2027 e 2028 foi utilizado como parâmetro, o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado IPCA 2027 e 2028 de agosto/2025 divulgado pelo BACEN.

Para os anos de 2021 e 2022 foi considerada as Receitas e Despesas Totais conforme disciplinado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª Edição, páginas 104 e seguintes, vigente para os anos de 2022 e anteriores. Para ano de 2023 foi considerado dos valores o RPPS conforme disciplinado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13ª Edição, páginas 68 e seguintes - Valores conforme publicado na Lei 7.440/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2023.

Para os anos de 2024 e seguintes foi utilizado o anexo conforme modelo disciplinado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição, páginas 113 e seguintes. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



**ANEXO II****Metas Fiscais****Orçamento Fiscal****AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR**

(Artigo 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previsto na Lei Municipal nº 7.578 de 17 de novembro de 2023 (LDO 2024), e das previsões da Lei Municipal n.º 7.600 de 20 de dezembro de 2023 (LOA 2024) com o efetivamente realizado no exercício de 2024 pela Administração Municipal é a seguinte:

**RECEITA****Administração Direta**

|                                | <b>Estimado Atualizado</b> | <b>Realizado</b>        |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Receita Corrente</b>        | <b>2.044.896.915,85</b>    | <b>1.742.600.445,47</b> |
| Receita Tributária             | 881.459.469,39             | 593.301.836,56          |
| Receita de Contribuições       | 24.665.099,13              | 39.305.026,41           |
| Receita Patrimonial            | 42.920.007,57              | 53.921.044,22           |
| Receita Industrial             | 411.000,00                 | 0,00                    |
| Receita de Serviços            | 2.004.954,42               | 2.204.110,00            |
| Transferências Correntes       | 1.074.355.825,16           | 1.035.254.328,13        |
| Outras Receitas Correntes      | 19.080.560,18              | 18.614.100,15           |
| <b>Receita de Capital</b>      | <b>240.807.154,13</b>      | <b>119.946.967,86</b>   |
| Operações de crédito           | 154.014.482,84             | 72.929.757,01           |
| Alienação de bens              | 3.383.000,00               | 4.004.238,32            |
| Amortização de Empréstimos     | 0,00                       | 0,00                    |
| Transferências de Capital      | 83.409.671,29              | 43.012.972,53           |
| <b>Total Receita Bruta</b>     | <b>2.285.704.069,98</b>    | <b>1.862.547.413,33</b> |
| (-) Deduções da Receita        | 55.960.200,00              | 7.962.098,51            |
| (-) Dedução p/ formação Fundeb | 112.103.000,00             | 110.629.941,05          |
| <b>Total Receita Líquida</b>   | <b>2.117.640.869,98</b>    | <b>1.743.955.373,77</b> |



**Analisando os dados da receita, temos o seguinte:**

1. A receita tributária realizada foi de R\$ 593.301.836,56 (quinhentos e noventa e três milhões, trezentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), abaixo da estimada. A diferença verificada é de aproximadamente 32% a menor.
2. A receita de contribuições efetivamente arrecadada foi de R\$ 39.305.026,41 (trinta e nove milhões, trezentos e cinco mil, vinte e seis reais e quarenta e um centavos), ou seja, ficou R\$ 14.639.927,28 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos), acima da estimada, a diferença verificada é de aproximadamente 59% a maior.
3. A receita patrimonial obteve uma arrecadação de R\$ 53.921.044,22 (cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
4. A receita de serviços ficou acima da estimada na ordem de R\$ 199.155,58 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
5. A receita de transferências correntes realizada foi de R\$ 1.035.254.328,13 (um bilhão, trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos), ou seja, R\$ 39.101.497,03 (trinta e nove milhões, cento e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos), abaixo da estimada.
6. O ingresso de valores classificados como outras receitas correntes, foi de R\$ 18.614.100,15 (dezoito milhões, seiscentos e quatorze mil, cem reais e quinze centavos), ou seja, 2,45% abaixo do valor estimado.
7. Com relação ao montante inicialmente previsto nas receitas de capital, verificou-se que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 119.946.967,86 (cento e dezenove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A receita de capital é subdivida em operações de créditos, alienação de bens e transferências de capital.
8. No que tange às receitas de operações de crédito, vale destacar que foi previsto o montante de R\$ 154.014.482,84 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), porém foi arrecadado o montante de R\$ 72.929.757,01 (setenta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), ou seja, o montante previsto de operações de créditos ocorreu, porém os recursos ingressam efetivamente no caixa do Município de acordo com o cronograma de execução das obras.
9. O valor arrecadado da receita de alienação de bens foi de R\$ 4.004.238,32 (quatro milhões, quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).





10. O ingresso de recursos a título de transferências de capital foi a menor ao estimado, em virtude dos convênios previstos junto a outras esferas do governo;
11. O total da receita corrente realizada foi de 85,22% em relação à estimada;
12. O total da receita líquida realizada, considerando a dedução para formação do FUNDEB e demais deduções atingiram 82,35% da receita estimada.

### DESPESA

#### Administração Direta – Prefeitura

| <i>Despesa Orçamentária</i>    | <i>Orçado Atualizado</i> | <i>Realizado</i>        | <i>%</i>     |
|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>1.673.640.144,64</b>  | <b>1.381.598.659,01</b> | <b>82,55</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 940.467.127,67           | 842.750.390,19          | 89,61        |
| Juros e Encargos da Dívida     | 73.885.907,00            | 46.677.528,19           | 63,18        |
| Outras Despesas Correntes      | 659.287.109,97           | 492.170.740,63          | 74,65        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>480.473.863,34</b>    | <b>174.436.272,02</b>   | <b>36,30</b> |
| Investimentos                  | 362.324.002,30           | 95.875.644,72           | 26,46        |
| Inversão Financeira            | 0,00                     | 0,00                    | 0,00         |
| Amortização da Dívida          | 118.149.861,04           | 78.560.627,30           | 66,49        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>1.850.000,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>2.155.964.007,98</b>  | <b>1.556.034.931,03</b> | <b>72,17</b> |

#### Analisando o quadro acima temos:

1. As despesas correntes realizadas correspondem a 82,55% da orçada;
2. As despesas de capital realizadas correspondem a 36,30% da orçada;
3. A despesa total realizada corresponde a 72,17% da orçada;
4. A diferença entre a despesa orçamentária orçada e a despesa orçamentária realizada é de R\$ 599.929.076,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos);
5. Além das despesas orçamentárias, o Município realizou transferências extra-orçamentárias de recursos à Câmara Municipal e a alguns órgãos da Administração Indireta, conforme segue:





| Órgão                      | Previsto Atualizado  | Transferido           |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|
| CAMARA MUNICIPAL           | 39.000.000,00        | 29.076.649,13         |
| COHAVEL                    | 3.093.887,00         | 8.998.081,02          |
| FUNDETEC                   | 3.421.500,00         | 3.430.163,72          |
| FMEC                       | 780.000,00           | 632.000,00            |
| IPC                        | 450.000,00           | 2.053.471,29          |
| TRANSITAR                  | 20.242.206,00        | 50.919.094,13         |
| ACESC                      | 309.392,79           | 275.000,00            |
| IPMC – Taxa Administrativa | 5.052.580,81         | 5.193.269,59          |
| AIF                        | 746.500,00           | 400.000,00            |
| <b>Total</b>               | <b>73.096.066,60</b> | <b>100.977.728,88</b> |

## ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                          | I-Metas<br>Previstas<br>em 2024 (a) | II-Metas<br>Realizadas<br>em 2024 (b) | Variação             |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------|
|                                                                        |                                     |                                       | Valor<br>(c) = (b-a) | % (c/a) x<br>100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 1.927.520.000,00                    | 1.923.702.380,92                      | -3.817.619,08        | -0,20            |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 1.829.815.837,00                    | 1.802.715.612,54                      | -27.100.224,46       | -1,48            |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 1.923.770.000,00                    | 1.842.425.099,85                      | -81.344.900,15       | -4,23            |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                           | 1.747.244.000,00                    | 1.714.186.944,36                      | -33.057.055,64       | -1,89            |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 234.480.000,00                      | 332.618.965,95                        | 98.138.965,95        | 41,85            |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 188.730.000,00                      | 262.713.963,55                        | 73.983.963,55        | 39,20            |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 238.230.000,00                      | 185.425.135,33                        | -52.804.864,67       | -22,16           |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 237.196.000,00                      | 184.925.227,51                        | -52.270.772,49       | -22,04           |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)          | 82.571.837,00                       | 88.528.668,18                         | -60.157.280,10       | -72,85           |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV) | 34.105.837,00                       | 166.317.404,22                        | 38.444.089,04        | 112,72           |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 453.815.870,08                      | 565.389.318,45                        | 111.573.448,37       | 24,58            |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | -108.066.463,76                     | 216.385.714,08                        | 108.319.250,32       | -100,23          |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | -84.027.966,57                      | -128.738.462,93                       | 44.710.496,36        | -53,20           |





**Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte:**

1. A receita total (exceto fontes RPPS) arrecadada ficou 0,20% abaixo da estimada.
2. A despesa total (exceto fontes RPPS) realizada foi menor que a prevista em 4,53.
3. Como a receita não atingiu os patamares inicialmente previstos, a despesa também obteve índices abaixo da despesa prevista, visando o equilíbrio financeiro.





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
LDO 2026



AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2024             | 2023             | 2022             |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|
| Patrimônio/Capital  | 3.184.283.967,11 | 3.000.303.489,36 | 2.899.117.998,08 |
| Reservas            |                  |                  |                  |
| Resultado Acumulado |                  |                  |                  |
| TOTAL               | 3.184.283.967,11 | 3.000.303.489,36 | 2.899.117.998,08 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |               |               |                    |
|--------------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2024          | 2023          | 2022               |
| Patrimônio                     | 90.284.365,64 | 97.901.195,02 | (1.724.542.352,62) |
| Reservas                       |               |               |                    |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |               |               |                    |
| TOTAL                          | 90.284.365,64 | 97.901.195,02 | (1.724.542.352,62) |

Fonte: Sistema Atende.Net, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL e IPMC Emissão: 25/08/2025.

Valores de 2022 e 2023 conforme publicado na Lei 7.578/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2025.

Prestação de Contas Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações Patrimoniais Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Portaria 1633/2022 do STN criou contas contábeis referente ao RPPS em virtude da revisão da IPC 14, entretanto as contribuições futuras devem ser excluídas do cálculo da PMP - Provisão Matemática Previdenciária e não podem ser intra, já que não há contrapartida do ente enquanto patrocinador do Regime e seus saldos não podem ser excluídos nos Demonstrativos Consolidados do Ente.





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
LDO 2026



AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

| RECEITAS REALIZADAS                                              | 2024                 | 2023                | 2022                |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>             | <b>4.571.941,93</b>  | <b>2.166.633,82</b> | <b>1.926.248,48</b> |
| Alienação de Bens Móveis                                         | 1.838.131,32         | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                                        | 2.166.107,00         | 1.828.564,22        | 1.493.416,55        |
| Alienação de Bens Intangíveis                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                            | 567.703,61           | 338.069,60          | 432.831,93          |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                       |                      |                     |                     |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>        | <b>1.936.889,00</b>  | <b>280.577,73</b>   | <b>2.518.776,49</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                       | <b>1.936.889,00</b>  | <b>280.577,73</b>   | <b>2.518.776,49</b> |
| Investimentos                                                    | 1.936.889,00         | 280.577,73          | 2.518.776,49        |
| Inversões Financeiras                                            |                      |                     |                     |
| Amortização da Dívida                                            |                      |                     |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>             |                      |                     |                     |
| Regime Geral de Previdência Social                               |                      |                     |                     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                     |                      |                     |                     |
| <b>SALDO FINANCEIRO (III) = (III exercício anterior)+ (I-II)</b> | <b>11.087.780,89</b> | <b>8.452.727,96</b> | <b>6.566.671,87</b> |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 08/08/2025.

Valores de 2022 e 2023 conforme publicado na Lei 7.578/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária 2025.

Valores de 2024 - Prestação de Contas - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Diário Oficial nº 4045 29/01/2025





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
LDO 2026



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                       |                       |                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                       |                       |                       |                       |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                            | 2022                  | 2023                  | 2024                  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                     | 213.971.267,50        | 274.391.717,69        | 332.618.965,95        |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                                     | 60.014.862,81         | 73.859.987,18         | 82.844.234,62         |  |
| Ativo                                                                                      | 59.220.102,50         | 72.653.543,43         | 81.445.162,69         |  |
| Inativo                                                                                    | 679.432,46            | 1.071.740,98          | 1.256.550,24          |  |
| Pensionista                                                                                | 115.327,85            | 134.702,77            | 142.521,69            |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                                         | 71.587.569,13         | 94.459.180,21         | 106.237.537,06        |  |
| Ativo                                                                                      | 71.587.569,13         | 94.459.180,21         | 106.237.537,06        |  |
| Inativo                                                                                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Pensionista                                                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Receita Patrimonial                                                                        | 58.256.138,22         | 80.397.669,82         | 70.056.262,32         |  |
| Receitas Imobiliárias                                                                      | 162.218,47            | 160.163,66            | 151.259,92            |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 58.093.919,75         | 80.237.506,16         | 69.905.002,40         |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Receita de Serviços                                                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Outras Receitas Correntes                                                                  | 23.995.356,42         | 25.505.243,90         | 73.234.274,87         |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                             | 4.203.600,77          | 4.005.243,90          | 5.544.374,03          |  |
| Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>          | 19.791.755,65         | 21.500.000,00         | 67.689.900,84         |  |
| Demais Receitas Correntes                                                                  | 117.340,92            | 169.636,58            | 246.657,08            |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Amortização de Empréstimos                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Outras Receitas de Capital                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>                     | <b>194.179.511,85</b> | <b>252.891.717,69</b> | <b>264.929.065,11</b> |  |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
LDO 2026



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                    | 2022                  | 2023                  | 2024                  |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Benefícios                                         | 129.341.804,72        | 160.651.702,62        | 180.141.799,73        |
| Aposentadorias                                     | 114.199.827,33        | 142.758.489,23        | 160.618.565,19        |
| Pensões por Morte                                  | 15.141.977,39         | 17.893.213,39         | 19.523.234,54         |
| Outras Despesas Previdenciárias                    | 397.635,68            | 799.124,79            | 1.524.552,99          |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     | 0,00                  | 0,00                  | 1.197,56              |
| Demais Despesas Previdenciárias                    | 397.635,68            | 799.124,79            | 1.523.355,43          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b> | <b>129.739.440,40</b> | <b>161.450.827,41</b> | <b>181.666.352,72</b> |

|                                                              |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) <sup>2</sup></b> | <b>64.440.071,45</b> | <b>91.440.890,28</b> | <b>83.262.712,39</b> |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| VALOR                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2022          | 2023          | 2024          |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VALOR <sup>3</sup>           | 55.400.000,00 | 79.424.000,00 | 41.645.000,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS         | 2022 | 2023 | 2024 |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | 2022           | 2023           | 2024           |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00           | 2.881,71       | 70,17          |
| Investimentos e Aplicações    | 443.045.530,90 | 533.664.080,03 | 658.798.513,37 |
| Outro Bens e Direitos         | 5.027.225,15   | 5.027.225,15   | 5.027.225,15   |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | 2022                  | 2023                  | 2024                  |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | 2022                  | 2023                  | 2024                  |
| Receitas Correntes                                                   | 194.179.511,85        | 252.891.717,69        | 264.929.065,11        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>              | <b>194.179.511,85</b> | <b>252.891.717,69</b> | <b>264.929.065,11</b> |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      | 2022                  | 2023                  | 2024                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes (XIII)                                             | 130.440.240,59        | 166.685.730,35        | 185.971.642,43        |
| Despesas de Capital (XIV)                                             | 8.995,00              | 36.546,82             | 1.532.687,58          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>130.449.235,59</b> | <b>166.722.277,17</b> | <b>187.504.330,01</b> |

|                                                                        |                      |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup></b> | <b>63.730.276,26</b> | <b>86.169.440,52</b> | <b>77.424.735,10</b> |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|

FONTE: IPM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Relatórios Prestação de Contas AN TC 06 e AN TC 08. Emissão: 18/09/2025.

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

<sup>3</sup> Reserva Orçamentária do RPPS foi considerado valor orçado inicial.





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2026**

(LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

| EXERCÍCIO  | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exerc. Anterior) +<br>(c) |
|------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| PATRIMÔNIO |                                    |                                    |                                              | 715.051.540,02                                                           |
| 2025       | 311.910.778,02                     | 180.574.556,23                     | 131.336.221,79                               | 846.387.761,81                                                           |
| 2026       | 322.097.409,19                     | 186.875.176,12                     | 135.222.233,07                               | 981.609.994,88                                                           |
| 2027       | 329.532.749,81                     | 196.110.980,97                     | 133.421.768,84                               | 1.115.031.763,72                                                         |
| 2028       | 348.481.971,06                     | 203.782.765,59                     | 144.699.205,47                               | 1.259.730.969,19                                                         |
| 2029       | 355.559.286,63                     | 214.040.834,61                     | 141.518.452,02                               | 1.401.249.421,21                                                         |
| 2030       | 361.142.687,83                     | 228.471.421,82                     | 132.671.266,01                               | 1.533.920.687,22                                                         |
| 2031       | 365.592.142,77                     | 244.730.922,27                     | 120.861.220,50                               | 1.654.781.907,72                                                         |
| 2032       | 369.240.534,00                     | 260.960.547,32                     | 108.279.986,68                               | 1.763.061.894,40                                                         |
| 2033       | 371.330.596,92                     | 279.709.750,69                     | 91.620.846,23                                | 1.854.682.740,63                                                         |
| 2034       | 372.116.743,65                     | 299.258.933,46                     | 72.857.810,19                                | 1.927.540.550,82                                                         |
| 2035       | 372.256.385,02                     | 316.759.514,59                     | 55.496.870,43                                | 1.983.037.421,25                                                         |
| 2036       | 370.683.338,19                     | 336.288.866,85                     | 34.394.471,34                                | 2.017.431.892,59                                                         |
| 2037       | 367.017.247,74                     | 358.477.024,13                     | 8.540.223,61                                 | 2.025.972.116,20                                                         |
| 2038       | 362.701.854,19                     | 377.154.922,27                     | (14.453.068,08)                              | 2.011.519.048,12                                                         |
| 2039       | 357.765.609,36                     | 392.712.348,26                     | (34.946.738,90)                              | 1.976.572.309,22                                                         |
| 2040       | 351.755.544,03                     | 407.194.689,60                     | (55.439.145,57)                              | 1.921.133.163,65                                                         |
| 2041       | 343.635.233,87                     | 424.204.352,47                     | (80.569.118,60)                              | 1.840.564.045,05                                                         |
| 2042       | 334.832.078,97                     | 437.836.999,82                     | (103.004.920,85)                             | 1.737.559.124,20                                                         |
| 2043       | 325.101.450,24                     | 449.265.905,95                     | (124.164.455,71)                             | 1.613.394.668,49                                                         |
| 2044       | 313.439.690,01                     | 462.407.626,88                     | (148.967.936,87)                             | 1.464.426.731,62                                                         |
| 2045       | 300.886.933,71                     | 472.903.321,66                     | (172.016.387,95)                             | 1.292.410.343,67                                                         |
| 2046       | 287.111.542,56                     | 482.209.879,16                     | (195.098.336,60)                             | 1.097.312.007,07                                                         |
| 2047       | 272.404.359,24                     | 489.244.551,37                     | (216.840.192,13)                             | 880.471.814,94                                                           |
| 2048       | 256.272.036,97                     | 496.157.807,46                     | (239.885.770,49)                             | 640.586.044,45                                                           |
| 2049       | 238.950.335,19                     | 501.727.527,43                     | (262.777.192,24)                             | 377.808.852,21                                                           |
| 2050       | 220.631.804,45                     | 505.439.897,98                     | (284.808.093,53)                             | 93.000.758,68                                                            |
| 2051       | 200.302.386,99                     | 511.229.924,77                     | (310.927.537,78)                             | (217.926.779,10)                                                         |
| 2052       | 189.287.979,36                     | 520.267.371,76                     | (330.979.392,40)                             | (548.906.171,50)                                                         |
| 2053       | 183.338.199,18                     | 528.747.212,24                     | (345.409.013,06)                             | (894.315.184,56)                                                         |
| 2054       | 178.851.804,08                     | 531.200.698,77                     | (352.348.894,69)                             | (1.246.664.079,25)                                                       |
| 2055       | 176.610.429,86                     | 524.956.229,49                     | (348.345.799,63)                             | (1.595.009.878,88)                                                       |
| 2056       | 12.253.826,47                      | 514.796.987,42                     | (502.543.160,95)                             | (2.097.553.039,83)                                                       |
| 2057       | 9.356.326,08                       | 505.037.259,28                     | (495.680.933,20)                             | (2.593.233.973,03)                                                       |
| 2058       | 7.004.621,37                       | 492.878.643,91                     | (485.874.022,54)                             | (3.079.107.995,57)                                                       |
| 2059       | 5.002.291,79                       | 479.131.278,00                     | (474.128.986,21)                             | (3.553.236.981,78)                                                       |
| 2060       | 3.391.973,19                       | 463.716.951,19                     | (460.324.978,00)                             | (4.013.561.959,78)                                                       |
| 2061       | 2.518.721,11                       | 445.489.833,25                     | (442.971.112,14)                             | (4.456.533.071,92)                                                       |
| 2062       | 1.841.684,32                       | 426.413.919,09                     | (424.572.234,77)                             | (4.881.105.306,69)                                                       |
| 2063       | 1.029.718,71                       | 407.735.518,17                     | (406.705.799,46)                             | (5.287.811.106,15)                                                       |
| 2064       | 628.029,42                         | 387.613.013,72                     | (386.984.984,30)                             | (5.674.796.090,45)                                                       |
| 2065       | 407.658,71                         | 366.921.524,96                     | (366.513.866,25)                             | (6.041.309.956,70)                                                       |
| 2066       | 288.911,62                         | 346.042.253,62                     | (345.753.342,00)                             | (6.387.063.298,70)                                                       |
| 2067       | 171.188,22                         | 325.397.660,17                     | (325.226.471,95)                             | (6.712.289.770,65)                                                       |
| 2068       | 89.335,70                          | 304.939.208,41                     | (304.849.872,71)                             | (7.017.139.643,36)                                                       |
| 2069       | 32.336,46                          | 284.764.049,68                     | (284.731.713,22)                             | (7.301.871.356,58)                                                       |
| 2070       | 9.902,35                           | 264.908.608,38                     | (264.898.706,03)                             | (7.566.770.062,61)                                                       |
| 2071       | 7.932,57                           | 245.479.921,53                     | (245.471.988,96)                             | (7.812.242.051,57)                                                       |
| 2072       | 6.216,74                           | 226.607.857,56                     | (226.601.640,82)                             | (8.038.843.692,39)                                                       |
| 2073       | 4.881,19                           | 208.344.961,04                     | (208.340.079,85)                             | (8.247.183.772,24)                                                       |
| 2074       | 1.184,40                           | 190.736.426,68                     | (190.735.242,28)                             | (8.437.919.014,52)                                                       |
| 2075       | 882,05                             | 173.822.260,06                     | (173.821.378,01)                             | (8.611.740.392,53)                                                       |
| 2076       | 627,46                             | 157.640.321,46                     | (157.639.694,00)                             | (8.769.380.086,53)                                                       |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 85 de 179



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2026**

|      |      |                |                  |                    |
|------|------|----------------|------------------|--------------------|
| 2077 | 0,00 | 142.227.419,05 | (142.227.419,05) | (8.911.607.505,58) |
| 2078 | 0,00 | 127.618.360,33 | (127.618.360,33) | (9.039.225.865,91) |
| 2079 | 0,00 | 113.850.100,25 | (113.850.100,25) | (9.153.075.966,16) |
| 2080 | 0,00 | 100.957.063,83 | (100.957.063,83) | (9.254.033.029,99) |
| 2081 | 0,00 | 88.969.654,09  | (88.969.654,09)  | (9.343.002.684,08) |
| 2082 | 0,00 | 77.907.387,04  | (77.907.387,04)  | (9.420.910.071,12) |
| 2083 | 0,00 | 67.774.473,93  | (67.774.473,93)  | (9.488.684.545,05) |
| 2084 | 0,00 | 58.561.053,97  | (58.561.053,97)  | (9.547.245.599,02) |
| 2085 | 0,00 | 50.241.532,86  | (50.241.532,86)  | (9.597.487.131,88) |
| 2086 | 0,00 | 42.779.902,54  | (42.779.902,54)  | (9.640.267.034,42) |
| 2087 | 0,00 | 36.133.866,35  | (36.133.866,35)  | (9.676.400.900,77) |
| 2088 | 0,00 | 30.258.404,08  | (30.258.404,08)  | (9.706.659.304,85) |
| 2089 | 0,00 | 25.103.731,07  | (25.103.731,07)  | (9.731.763.035,92) |
| 2090 | 0,00 | 20.618.332,90  | (20.618.332,90)  | (9.752.381.368,82) |
| 2091 | 0,00 | 16.750.863,93  | (16.750.863,93)  | (9.769.132.232,75) |
| 2092 | 0,00 | 13.450.706,78  | (13.450.706,78)  | (9.782.582.939,53) |
| 2093 | 0,00 | 10.666.500,21  | (10.666.500,21)  | (9.793.249.439,74) |
| 2094 | 0,00 | 8.345.911,89   | (8.345.911,89)   | (9.801.595.351,63) |
| 2095 | 0,00 | 6.436.966,28   | (6.436.966,28)   | (9.808.032.317,91) |
| 2096 | 0,00 | 4.889.907,26   | (4.889.907,26)   | (9.812.922.225,17) |
| 2097 | 0,00 | 3.657.167,11   | (3.657.167,11)   | (9.816.579.392,28) |
| 2098 | 0,00 | 2.692.522,36   | (2.692.522,36)   | (9.819.271.914,64) |
| 2099 | 0,00 | 1.951.139,74   | (1.951.139,74)   | (9.821.223.054,38) |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. Emissão: 18/09/2025.

<sup>1</sup> A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 86 de 179

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**

AMF - Tabela 8 (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE                             | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2026             | COMPENSAÇÃO                                           |
|---------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| IPTU    | Desconto concedido                     | * Para pagamento do IPTU à vista até a data do vencimento da parcela única será concedido um desconto de 10%. Lei Municipal nº 6.433/2014. * Benefício fiscal ao contribuinte que realizar a construção e a pavimentação de calçada de acordo com as normas e os padrões definidos no Programa "Calçadas de Cascavel", instituído pela Lei Municipal nº 5.744, de 2011, e também atender aos ditames impostos no Plano Municipal de Arborização de Cascavel, instituído pela Lei nº 6.842, de 2015. Lei Municipal nº 6.924/2018. * Dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Município de Cascavel. Desconto de até 50 % (cinquenta por cento) do valor a ser recolhido sobre o Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU; - Lei Complementar 90/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7.344.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| IPTU    | Concessão de isenção caráter não geral | * Contribuinte inscrito no Cadastro Social efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para direcionamento dos programas sociais dos governos Federal, Estadual e Municipal e que percebam renda familiar de até dois salários mínimos, (...) Lei Municipal nº 5.321/2009 * A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Seaso. Lei Municipal nº 6.831/2018 * A família acolhedora terá direito à isenção, independente do número de idosos e/ou adultos com deficiência acolhidos, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de acolhimento apurado no exercício imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. (Redação acrescida pela Lei nº 7.253/2021 - Lei Municipal 7.112/2020 *Programa de Fomento a Produção. Lei Municipal nº 7.025/2019. Isenção do Parque de Exposições Celso Garcia Cid. Lei Municipal nº 5.321/2009. Programa de Incentivo a Grandes Empreendimentos. LEI FUTURA | R\$ 7.287.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 87 de 179

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**



|                                                                                                                    |                                                   |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| <p><b>GOVERNO MUNICIPAL</b><br/> <b>CASCAVEL</b><br/>         Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> | IPTU - Dívida Ativa                               | Remissão                               | * Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos. Lei Municipal nº 5.867/2011. | R\$ 110.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | IPTU- Dívida Ativa - Multas                       | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                                                                                                                                             | R\$ 3.850.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | IPTU- Dívida Ativa - Juros                        | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                                                                                                                                             | R\$ 6.600.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Taxa de Coleta de Lixo                            | Concessão de isenção caráter não geral | Contribuinte inscrito no cadastro social, residente no imóvel e com renda familiar de até 2 salários mínimos. (...) Lei Municipal nº 5.691/2010.                                                                                                                                               | R\$ 4.644.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa             | Remissão                               | Concede remissão de débitos para contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) sal. min. Lei Municipal nº 5.867/2011.              | R\$ 110.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas    | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023                                                                                                                                              | R\$ 1.320.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Juros     | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023                                                                                                                                              | R\$ 2.750.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa          | Remissão                               | Concede remissão de débitos para os contribuintes com baixa renda ou que possuam na família pessoa portadora de doença grave, que exija dispêndios permanentes necessários ao tratamento da moléstia, possuir renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos. Lei Municipal nº 5.867/2011.   | R\$ 50.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
|                                                                                                                    | Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa - Multas | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                                                                                                                                             | R\$ 100.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |

83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

|                                                                      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Contribuição de Melhorias - Dívida Ativa - Juros                     | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 120.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Verificação de Regular Funcionamento                         | Concessão de isenção caráter não geral | *Programa de Fomento à Produção. Lei Municipal nº 7.025/2019. *Benefício de não contribuinte da Taxa. Lei Municipal nº 001/2001.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 12.226.500,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Verificação de Regular Funcionamento                         | Desconto concedido                     | *Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 5% de desconto. Lei Municipal nº 76/2014. * Dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Município de Cascavel Desconto de 30% (trinta por cento) do valor a ser recolhido sobre a Taxa de Verificação de Regular Funcionamento (Alvará) - Lei Complementar 90/2016. | R\$ 665.500,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Verificação de Regular Funcionamento - Dívida Ativa          | Remissão                               | Remissão de débitos tributários ou não tributários, com a Fazenda Municipal que, em 31 de dezembro de 2019, estejam ajuzados há três anos ou mais ... Lei Municipal nº 7.068/2019. ** Atualização da lei em trâmite.                                                                                                                                                                                                | R\$ 3.993.000,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Verificação de Regular Funcionamento - Dívida Ativa - Multas | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuzados).                                                                                                                                                                                            | R\$ 399.500,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Verificação de Regular Funcionamento - Dívida Ativa - Juros  | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuzados).                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.730.500,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Alvará - Auto de Infração                                            | Desconto concedido                     | A Penalidade pecuniária, aplicada por meio de auto de infração, será reduzida em 50% (cinquenta por cento) quando o autuado não apresentar impugnação e efetuar o recolhimento da notificação de lançamento no prazo de 30 dias subsequente ao da ciência - Lei Municipal nº 01/2001                                                                                                                                | R\$ 121.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 89 de 179

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**



|                                                   |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                                       |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| Alvará - Auto de Infração - Dívida Ativa          | Remissão                               | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 242.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Alvará - Auto de Infração - Dívida Ativa - Multas | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajustados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 60.500,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Alvará - Auto de Infração - Dívida Ativa - Juros  | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajustados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 242.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Licença Sanitária                         | Desconto concedido                     | Incentivo fiscal para os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com 5% de desconto. Lei Municipal nº 76/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 200.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Licença Sanitária                         | Concessão de isenção caráter não geral | *Programa de Fomento à Produção. Lei Municipal nº 7.025/2019. * Benefício de não contribuinte da Taxa. Lei Municipal 001/2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4.444.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa          | Remissão                               | Remissão de débitos tributários ou não tributários, com a Fazenda Municipal que, em 31 de dezembro de 2019, estejam ajustados há três anos ou mais ... Lei Municipal nº 7.068/2019. ** Atualização da lei em trâmite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 133.500,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Multas | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajustados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 253.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Taxa de Licença Sanitária - Dívida Ativa - Juros  | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajustados).                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 280.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ITBI                                              | Concessão de isenção caráter não geral | * Programa de Fomento à Produção. Lei Municipal nº 7.025/2019. * Imóvel com uma única edificação residencial de até 80m2 (oitenta metros quadrados), devidamente registrada no Cadastro Técnico Municipal (...). Lei Municipal nº 35/2006 * Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para os imóveis de propriedade da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel nos Programas Habitacionais de Interesse Social e/ou Programas de Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei Municipal nº 7416/2022 | R\$ 2.419.500,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ITBI                                              | Outros Benefícios                      | Regime Especial de Tributação incidente sobre os negócios jurídicos e fatos geradores decorrentes da implantação desta Lei, por se tratar de habitação de interesse social no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida. Lei Municipal nº 01/2001.                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 58.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58:03-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 90 de 179

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

|                                                |                                        |                                                                                                                                                                                  |                  |                                                       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------|
| ITBI - Dívida Ativa - Multas                   | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 289.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ITBI - Dívida Ativa - Juros                    | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 289.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Construção Civil                         | Concessão de isenção caráter não geral | Programa de Fomento a Produção. Lei Municipal nº 7.025/2019.                                                                                                                     | R\$ 3.025.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Construção Civil - Dívida Ativa - Multas | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                  | R\$ 132.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Construção Civil - Dívida Ativa - Juros  | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                  | R\$ 275.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Fixo - Principal                         | Desconto concedido                     | Incentivo para pagamento a vista de ISSQN Fixo. Lei Municipal nº 76/2014.                                                                                                        | R\$ 22.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Fixo - Dívida Ativa - Multas             | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 165.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Fixo - Dívida Ativa - Juros              | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 170.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Dívida Ativa                             | Remissão                               | Remissão de débitos tributários ou não tributários, com a Fazenda Municipal que, em 31 de dezembro de 2019, estejam ajustados há três anos ou mais ...Lei Municipal nº 135/2023. | R\$ 50.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Homologado - Dívida Ativa - Multas       | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 253.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Homologado - Dívida Ativa - Juros        | Anistia                                | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal nº 135/2023.                               | R\$ 350.000,00   | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |





**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 91 de 179

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2026**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CASCAVEL**  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

|                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |                                                       |
|----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------------------------------------------------|
| ISS - Auto de Infração                                   | Desconto concedido | A Penalidade pecuniária, aplicada por meio de auto de infração, será reduzida em 50% (cinquenta por cento) quando o autuado não apresentar impugnação e efetuar o recolhimento da notificação de lançamento no prazo de 30 dias subsequente ao da ciência. Lei Municipal nº 01/2001. | R\$ | 800.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Auto de Infração - Dívida Ativa                    | Remissão           | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                                                                                                                      | R\$ | 220.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Auto de Infração - Dívida Ativa - Multas           | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                                                                                                                      | R\$ | 70.000,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| ISS - Auto de Infração - Dívida Ativa - Juros            | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                                                                                                                      | R\$ | 308.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| COSIP - Dívida Ativa - Multas                            | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                                                                                                                      | R\$ | 100.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| COSIP - Dívida Ativa - Juros                             | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Lei Municipal 135/2023.                                                                                                                                      | R\$ | 110.000,00 | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Auto de Infração - Meio Ambiente - Dívida Ativa          | Remissão           | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação).                                                                                                                                  | R\$ | 93.500,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Auto de Infração - Meio Ambiente - Dívida Ativa - Multas | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuzados).                                                             | R\$ | 14.000,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Auto de Infração - Meio Ambiente - Dívida Ativa - Juros  | Anistia            | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuzados).                                                             | R\$ | 21.200,00  | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA  
LDO 2026



|                                                     |         |                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                       |
|-----------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| Auto de Infração - Procon - Dívida Ativa - Multas   | Anistia | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação).                                                                       | R\$ 245.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Auto de Infração - Procon - Dívida Ativa - Juros    | Anistia | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação).                                                                       | R\$ 105.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Penalidade de multa PAS/PAR - Dívida Ativa - Juros  | Anistia | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuizados). | R\$ 150.000,00    | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| Penalidade de multa PAS/PAR - Dívida Ativa - Multas | Anistia | Estimativa de desconto a ser concedido por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa. Leis Futuras (Recuperação + reestabelecimento do parcelamento permanente para débitos ajuizados). | R\$ 50.000,00     | A renúncia foi considerada na estimativa da receita . |
| TOTAL GERAL                                         |         |                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 69.060.200,00 |                                                       |

Estimativa de Renúncia elaborada pela Secretaria de Finanças em 28/07/2025 - C.I. 17111/2025 - Secretário Municipal de Finanças Joacir Aparecido Cosma e Diretor do Departamento da Receita Municipal Evandro Marcelo Teixeira.





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
LDO 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS                                           | Valor Previsto 2026 |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | -                   |
| (-) Transferências Constitucionais                | -                   |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | -                   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | -                   |
| Redução Permanente da Despesa(II)                 | -                   |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                     | -                   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 30.000.000,00       |
| Novas DOCC                                        | 30.000.000,00       |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | -                   |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | -                   |

**NOTA:** 1 - O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Na estimativa da receita para o exercício 2026 não foi levado em consideração estas situações, somente o crescimento vegetativo dos tributos, aumento de eficiência na fiscalização e o aumento da efetividade na cobrança da Dívida Ativa.

2 - Na apuração da margem de expansão da despesa de caráter continuado - DOCC, foram consideradas prováveis despesas de pessoal e de custeio.



# *ANEXO III*

## Riscos Fiscais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>





MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde  
que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
LDO 2026



ARF(LRF, art 4º, § 3º)

| RISCOS FISCAIS                                        |                       | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                                      |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Descrição                                             | Valor                 | Descrição                                                                                                                                                                         | Valor                 |
| Frustração de Arrecadação                             | 220.000.000,00        | Contingenciamento de empenhos no Orçamento                                                                                                                                        | 167.500.000,00        |
| Discrepância de Projeções                             | 10.000.000,00         | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.                                                                                                              | 2.500.000,00          |
| Epidemias, temporais e outras situações de calamidade |                       | Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias, utilização de sobras "superávit" de recursos reservados ou desvinculação de receitas se houver. | 80.000.000,00         |
| Outros Riscos Fiscais                                 | 10.000.000,00         |                                                                                                                                                                                   |                       |
| <b>SUBTOTAL</b>                                       | <b>250.000.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                   | <b>250.000.000,00</b> |
|                                                       |                       |                                                                                                                                                                                   |                       |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>250.000.000,00</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                      | <b>250.000.000,00</b> |

Nota: Frustração de Arrecadação: No cálculo foi levado em consideração as estimativas de arrecadação de dívida ativa negociadas neste exercício que serão recebidas no exercício 2026 (caso o contribuinte que aderiu ao parcelamento não manter o pagamento das parcelas), negociações da Dívida Ativa (caso o Programa de Recuperação da Dívida Ativa do Município não atinja o montante previsto); e repasse das transferências constitucionais não realizadas pelo Governo Federal e ou Estadual.

Discrepância de Projeções: Considerando possíveis solicitações de contratos e obras referente a reequilíbrio, repactuações e reajustes. As decorrentes da alteração de indicadores econômicos utilizados à época da elaboração do orçamento.

Despesas de caráter emergencial, riscos com a pós pandemia e endemia que possam gerar problemas econômicos, sociais e de saúde pública.

Contingenciamento de empenhos no orçamento evitando lançar novos investimentos e redução de despesas de custeio.





# ANEXO IV

Obras em Andamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>




**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**Órgão Oficial Certificado Digitalmente**

O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://cascavel.atende.net/> - Certificado ICP - BRASIL

29 de novembro de 2025 - Página 97 de 179


**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO**  
**2026**

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

| DESCRIÇÃO DO PROJETO                                                                   | VALOR ESTIMADO (R\$) | DATA INÍCIO | MÊS CONCLUSÃO | PERC. MEDIDO (%) | LICITAÇÃO               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------|------------------|-------------------------|
| PARQUE AMBIENTAL NO BAIRRO FLORESTA                                                    | R\$ 13.599.510,09    | MAI 23      | JAN 24        | 4,19%            | Concorrência 5/2023     |
| (LOTE 3) PAVIMENTAÇÃO COM TST DA ESTRADA RURAL SCANAGATTA, NO DISTRITO DE SÃO SALVADOR | R\$ 1.333.200,00     | NOV 24      | FEV 25        | 80,11%           | Concorrência 3/2024     |
| (LOTE 4) PAVIMENTAÇÃO COM TST DA ESTRADA RURAL SÃO MARTIN NO DISTRITO DE SEDE ALVORADA | R\$ 2.099.900,00     | NOV 24      | ABR 25        | 100,00%          | Concorrência 3/2024     |
| ALARGAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DA RUA SOUZA NAVES NA REGIÃO SUL                          | R\$ 6.709.707,01     | NOV 24      | MAI 25        | 76,70%           | Concorrência 12/2024    |
| CONST. BASE ELEVATÓRIA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA - DIST SÃO JOÃO D'OESTE               | R\$ 379.000,00       | ABR 25      | AGO 25        | 59,94%           | Concorrência 27/2024    |
| PREP. BASE E SUB BASE P REC. PAV. EM TST - ESTRADA RURAL ACAMPADOS                     | R\$ 2.578.000,00     | MAI 25      | DEZ 25        | 1,54%            | Concorrência 3/2025     |
| CONSTRUÇÃO DA USF LAGO AZUL                                                            | R\$ 3.775.000,00     | MAI 25      | MAI 26        | 20,54%           | Concorrência 25/2024    |
| CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA XIV DE NOVEMBRO                              | R\$ 3.985.958,44     | JUN 25      | JUN 26        | 6,31%            | Concorrência 4/2025     |
| REFORMA DO HOSPITAL DA RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO-ETAPA 1                            | R\$ 5.966.653,93     | ABR 24      | ABR 25        | 33,22%           | Concorrência 24/2023    |
| REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. PROF. MARIA FUMIKO TOMINAGA                         | R\$ 8.801.000,00     | SET 24      | MAI 25        | 81,71%           | Concorrência 10/2024    |
| EXECUÇÃO DE PONTE COM VIGAS PRÉ MOLDADAS NO LAGO DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO       | R\$ 308.899,97       | OUT 24      | DEZ 24        | 100,00%          | Concorrência 8/2024     |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL NOVA UNIÃO SANTA LUZIA - DIST. SÃO JOÃO D'OESTE    | R\$ 270.000,00       | JUL 25      | OUT 25        | 90,04%           | Concorrência 2/2025     |
| CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GRALHA AZUL                                  | R\$ 3.876.612,01     | JUL 25      | JUL 26        | 11,24%           | Concorrência 5/2025     |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL LIMBERGER - DIST. DE DIAMANTE                      | R\$ 183.000,00       | JUL 25      | OUT 25        | 90,09%           | Concorrência 2/2025     |
| RECAPEAMENTO EM CBUQ NA SEDE DO MUNICÍPIO (AV. ASSUNÇÃO)                               | R\$ 5.649.000,00     | FEV 25      | OUT 25        | 73,84%           | Concorrência 14/2025    |
| DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BALDO          | R\$ 9.960.000,00     | FEV 25      | AGO 25        | 9,54%            | Concorrência 17/2024    |
| PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO                                           | R\$ 4.000.000,00     | MAR 25      | OUT 25        | 14,14%           | Concorrência 13/2024    |
| CONSTRUÇÃO DO CAPSI                                                                    | R\$ 3.715.000,00     | ABR 25      | ABR 26        | 14,53%           | Concorrência 20/2024    |
| CONSTRUÇÃO DA USF PALMEIRAS                                                            | R\$ 4.225.760,00     | ABR 25      | ABR 26        | 10,78%           | Concorrência 24/2024    |
| REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CASCAVEL                                       | R\$ 19.498.598,98    | ABR 24      | SET 25        | 70,24%           | Concorrência 31/2023    |
| CMEI MARIA SELESTINA GARBOÇA MECABÔ (CMEI MARIA LUIZA)                                 | R\$ 3.702.309,10     | NOV 21      | SET 22        | 66,49%           | Concorrência 3/2021     |
| CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FELICIDADE                             | R\$ 4.065.782,58     | DEZ 23      | DEZ 24        | 89,99%           | Concorrência 22/2023    |
| PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA VICINAL EZUEL PORTES                                           | R\$ 3.950.694,83     | DEZ 23      | AGO 24        | 100,00%          | Concorrência 25/2023    |
| REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CARLOS GOMES E ENTORNO COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO             | R\$ 51.144.674,40    | SET 23      | NOV 24        | 100,00%          | Concorrência 9 /2023    |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO BAIRRO LAGO AZUL                 | R\$ 4.389.961,50     | SET 24      | MAR 25        | 34,69%           | Concorrência 7/2024     |
| OBRA DO TREVO DE ACESSO E ALARGAMENTO DA ESTRADA RURAL - DIST. DE SÃO SALVADOR         | R\$ 3.161.300,00     | OUT 24      | MAR 25        | 98,25%           | Concorrência 5/2024     |
| ABERTURA E REVITALIZAÇÃO DE VIAS NO ENTORNO DO PARQUE FLORESTA                         | R\$ 13.222.006,69    | MAR 24      | FEV 25        | 82,07%           | Concorrência 21/2023    |
| REVITALIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO SANTA CRUZ                                 | R\$ 450.195,98       | ABR 24      | AGO 24        | 29,93%           | Tomada de preços 2/2023 |
| REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO                                             | R\$ 580.000,00       | JUN 25      | JAN 26        | -                | Concorrência 22/2024    |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL GELINSKI - DIST ESPÍGAO AZUL                       | R\$ 516.000,00       | JUN 25      | DEZ 25        | -                | Concorrência 2/2025     |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA EST. RURAL RIO DO OESTE - COLUNA PRESTES - DIST RIO DO SALTO     | R\$ 153.000,00       | JUN 25      | OUT 25        | -                | Concorrência 2/2025     |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA EST. RURAL RIO DA PAZ - JANGADA TABORDA - DIST DIAMANTE          | R\$ 287.000,00       | JUN 25      | NOV 25        | -                | Concorrência 2/2025     |
| EXEC. DE ADEQUAÇÃO DA EST RURAL SAPUCAIA - DIST SÃO JOÃO D'OESTE                       | R\$ 144.000,00       | JUN 25      | OUT 25        | -                | Concorrência 2/2025     |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |
|                                                                                        |                      |             |               |                  |                         |

IPM Sistemas Ltda - Foram relacionadas as obras em andamento considerando a data de corte dia 31/07/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 14:58 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2679e6e2904e1>

